



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:00 HORAS

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026

A Administração da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia") apresenta aos Srs. Acionistas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), a presente Proposta da Administração ("Proposta") relacionada às matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE" ou "Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no **dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital").

Informamos que a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária será a seguinte:

- (i)** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii)** Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- (iii)** Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026;
- (iv)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (v)** Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (vi)** Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

A ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária será a seguinte:

- (i)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) modificar regras relativas à competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (b) modificar regras relativas à composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (c) modificar regras de representação da Companhia; e (d) aprimorar a redação.
- (ii)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Juliano Melnick

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ÍNDICE

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA.....	4
1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação	4
2. Orientação para Participação dos Acionistas	4
2.1. Participação remota por meio de sistema eletrônico	4
2.2. Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A AGOE	10
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	16
ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	45
ANEXO III - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL	51
ANEXO IV - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	53
ANEXO V - DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	54
ANEXO VI - INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS INDICADOS.....	59
ANEXO VII - PROPOSTA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	68
ANEXO VIII – ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL	100

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA

1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia.

Tendo em vista que algumas deliberações a serem tomadas no âmbito da AGOE versam sobre propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, as deliberações relativas a tais matérias somente ocorrerão com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações de sua emissão, em primeira convocação, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações ("Matérias com Quórum Qualificado").

Caso não se atinja os quóruns acima, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, caso em que a AGOE será instalada mediante a presença de qualquer número de Acionistas. Esclarece-se que, na hipótese de não ser alcançado quórum para deliberação das Matérias com Quórum Qualificado, a AGOE será regularmente instalada e realizada para as matérias da Ordem do Dia que não versem sobre as Matérias com Quórum Qualificado, sendo a nova convocação, na forma acima indicada, realizada apenas para as Matérias com Quórum Qualificado.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Orientação para Participação dos Acionistas

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações - em ambos os casos, por meio dos mecanismos de votação à distância, nos termos da RCVM 81.

2.1. Participação remota por meio de sistema eletrônico

A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital**, podendo os acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na RCVM 81.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGOE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá enviar à Companhia, no endereço eletrônico ri@melnick.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, **no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 27 de abril de 2026**, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"):

Pessoas físicas:

- (i) Documento de identidade com foto dos acionistas;
- (ii) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso;
- (iii) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia;

Pessoas jurídicas:

- (i) Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- (ii) Documento de identidade com foto do representante legal;
- (iii) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso; e
- (iv) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

Fundos de investimento:

- (i) Último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM;
 - (ii) Último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente;
 - (iii) Documento de identidade com foto do representante legal;
 - (iv) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso;
 - (v) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou
-

custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, bem como a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista que estejam em língua estrangeira, bastando o envio para o e-mail da Companhia indicado acima de cópia simples das vias originais de tais documentos e a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Documentos assinados digitalmente devem ter assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterações posteriores ("Código Civil") ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.

Caso o acionista que tenha enviado sua Solicitação de Acesso na forma indicada nesta Proposta não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia com antecedência mínima de **24 horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2026)**, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (51) 3016-9083 ou pelo e-mail ri@melnick.com.br – em qualquer cenário, antes das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

O acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da RCVM 81 ("Boletim de Voto a Distância"), também poderá se cadastrar para participar da Assembleia digital e a distância, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na Assembleia, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto a Distância para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

A Companhia solicita que os acionistas garantam previamente a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com o sistema a ser utilizado na Assembleia e acessem a Plataforma Digital com 30 (trinta) minutos de antecedência da Assembleia. Reforça-se que a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio eletrônico, decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.

O acionista cadastrado poderá participar da Assembleia via Plataforma Digital por meio de vídeo e áudio, devendo manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da Plataforma Digital.

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da RCVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da RCVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2. Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância

O acionista também poderá exercer o voto na Assembleia por meio de Boletim de Voto a Distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da RCVM 81, cujos modelos foram disponibilizados no website <http://ri.melnick.com.br/> e, ainda, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

O Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto a Distância deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto a Distância.

Nos termos da RCVM 81, os Boletins de Voto a Distância deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, **até 25 de abril de 2026 (inclusive)**.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, se: (i) os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância e documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia deverá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@melnick.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, vias digitalizadas dos documentos listados no item 2.1 acima e do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado.

A Companhia esclarece que ficam igualmente dispensadas em relação ao Boletim de Voto a Distância e aos demais documentos, as formalidades de reconhecimento de firma, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos que estejam em língua estrangeira, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos e a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Escriturador"), escriturador das ações de emissão da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 ou aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas por intermédio (i) da Central Depositária da B3; ou (ii) dos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia, observados os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância.

Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A

A/C: Relações com Investidores

Sr. Juliano Melnick

E-mail: ri@melnick.com.br

Assunto: Participação na AGOE

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A AGOE

A Administração da Companhia vem apresentar as propostas acerca das matérias a serem submetidas à apreciação dos Srs. Acionistas na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Srs. Acionistas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes.

As contas dos administradores estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"), as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de março de 2026, com parecer favorável do Comitê de Auditoria não estatutário e do Conselho Fiscal da Companhia. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram parecer sem ressalvas.

As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes foram publicadas no "Jornal do Comercio" na forma prevista no art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>).

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da RCVM 81, os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta Proposta.

Considerando o acima exposto, propomos que as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sejam apreciados e aprovados pelos Srs. Acionistas.

(ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos.

A Companhia apurou lucro líquido de R\$ 112.059.633,13 (cento e doze milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração, nos termos da reunião realizada em 27 de março de 2026, propõe a seguinte destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social de 2025:

Lucro líquido do exercício	R\$ 112.059.633,13
(-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 5.602.981,66
(-) Dividendo mínimo obrigatório (25% do lucro líquido ajustado) (já pago)	R\$ 26.614.162,87
(-) Dividendo adicional ao mínimo obrigatório (já pago)	R\$ 47.171.683,96
(-) Dividendos complementares ¹ (a pagar)	R\$ 20.320.804,64
(-) Reserva de Lucros, nos termos do orçamento de capital ²	R\$ 12.350.000,00

¹ A Administração da Companhia propõe que, caso a destinação de lucros seja aprovada pela Assembleia, o pagamento dos dividendos complementares ocorra até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 205, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que o efetivo pagamento dos dividendos complementares deverá ser devidamente comunicado pela Companhia por meio de aviso aos acionistas, tão logo sua data seja definida.

² Para informações sobre a proposta do Orçamento de Capital, vide item (iii) abaixo.

Considerando o acima exposto, propomos que a destinação do lucro líquido acima seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo artigo 10, parágrafo único, inciso II, da RCMV 81, constam do **Anexo II** desta Proposta.

(iii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação de orçamento de capital, nos termos do artigo 196, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, com duração até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos do **Anexo III** desta Proposta.

(iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Considerando que, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, e que compete

à Assembleia Geral determinar a quantidade de membros a serem eleitos, a Administração da Companhia propõe que seja fixado em 5 (cinco) o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos.

(v) Eleger os membros do Conselho de Administração.

A Administração da Companhia propõe a reeleição de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, todos abaixo listados, para exercício dos seus respectivos mandatos de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia:

- Milton Melnick (Presidente);
- Leandro Melnick (Membro Efetivo);
- Matheus Gasparotto Candido (Membro Efetivo Independente) e sua Suplente Independente Maria Luiza dos Anjos Oliveira;
- César Chicayban Neto (Membro Efetivo Independente); e
- Rodrigo Seara Cassol (Membro Efetivo Independente).

Nos termos do artigo 17, inciso II do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), do artigo 7º, inciso II do Anexo K da RCVM 80 e do item 4.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta, manifestação do Conselho de Administração quanto: (i) ao enquadramento dos candidatos ao Conselho de Administração, os Srs. Matheus Gasparotto Candido, César Chicayban Neto, Maria Luiza dos Anjos Oliveira e Rodrigo Seara Cassol, aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCVM 80; e (ii) à aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia.

Ademais, nos termos do artigo 17, inciso I do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º, inciso I, do Anexo K da RCVM 80, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo V** desta Proposta, as declarações de independência dos candidatos ao Conselho de Administração, os Srs. Matheus Gasparotto Candido, César Chicayban Neto, Maria Luiza dos Anjos Oliveira e Rodrigo Seara Cassol, aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCVM 80, encaminhadas ao Conselho de Administração, atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCVM 80.

Considerando que a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é por chapa, eventuais votos em candidatos específicos serão desconsiderados, exceto em caso de voto múltiplo.

As informações exigidas pelo artigo 11 da RCVM 81 sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração constam do **Anexo VI** desta Proposta.

(vi) Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Para o exercício de 2026, propõe-se o limite de remuneração global de até R\$ 21.693.235,39 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para os seus administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Com essa proposta, a Companhia pretende manter a composição da remuneração dos seus administradores às proporções e valores praticados pelo mercado, a fim de alinhá-la à visão de médio e longo prazo dos acionistas da Companhia.

O valor global de remuneração dos administradores proposto para o exercício social de 2026 compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2025, foi de R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil reais) e o valor efetivamente pago aos administradores a título de remuneração no referido exercício foi de R\$ 18.336.207,92 (dezoito milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Tendo em vista que o valor global da remuneração dos administradores aprovado para o exercício de 2025 considerou a totalidade dos atingimentos das metas de curto prazo, a remuneração efetiva prevista na demonstração de resultados da Companhia retrata o atingimento previsto das metas, conforme descrito na tabela comparativa abaixo:

CONSELHEIROS	PROJETADO 2025	REALIZADO 2025	PROJETADO 2026	VARIAÇÃO PROJETADO 2025 X REALIZADO 2025	VARIAÇÃO REALIZADO 2025 X PROJETADO 2026
Pró-labore	2.759.251,14	2.784.454,38	2.701.627,58	0,91%	-2,97%
Benefícios	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	2.759.251,14	2.784.454,38	2.701.627,58	0,91%	-2,97%

DIRETORES	PROJETADO 2025	REALIZADO 2025	PROJETADO 2026	VARIAÇÃO PROJETADO 2025 X REALIZADO 2025	VARIAÇÃO REALIZADO 2025 X PROJETADO 2026
Pró-labore	4.150.694,19	4.421.980,18	4.959.421,41	6,54%	12,15%
Benefícios	164.898,65	164.128,00	178.725,22	-0,47%	8,89%
Remuneração variável	2.275.753,22	1.573.442,67	3.278.513,68	-30,86%	108,37%
Remuneração em ações	13.249.402,80	9.392.202,69	10.574.947,50	-29,11%	12,59%
Total	19.840.748,86	15.551.753,54	18.991.607,81	-21,62%	22,12%

TOTAL GERAL	22.600.000,00	18.336.207,92	21.693.235,39	-18,87%	18,31%
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------	---------------

Considerando o acima exposto, propomos que seja aprovada a proposta de remuneração global anual da administração para o exercício social de 2026, no valor de até R\$ 21.693.235,39 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

As informações sobre a remuneração dos administradores exigidas pelo artigo 13, inciso II, da RCVM 81, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, constam do **Anexo VII** desta Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(vii) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) modificar regras relativas à competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (b) modificar regras relativas à composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (c) modificar regras de representação da Companhia; e (d) aprimorar a redação

Com o objetivo de otimizar a redação do Estatuto Social para maior precisão interpretativa e para adequação à regulamentação em vigor, bem como para adequação à realidade atual da Companhia, a Administração propõe que o Estatuto seja alterado para, além de outros ajustes de redação:

(vii.1) Modificar regras relativas à competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, com objetivo de otimizar a redação do Estatuto Social para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, em especial em decorrência da aprovação, pelo Conselho de Administração, de Política de Alçadas aplicável ao Conselho de Administração e Diretoria da Companhia em reunião realizada no dia 27 de março de 2026;

(vii.2) Modificar regras relativas à composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para adequação à realidade atual da Companhia;

(vii.3) Modificar regras de representação da Companhia, em decorrência do item (vii.1) acima; e

(vii.4) Aprimorar a redação do Estatuto Social em geral para maior precisão interpretativa, com ajustes redacionais pontuais, supressão de disposições em duplicidade e adequação à regulamentação em vigor.

O **Anexo VIII** desta Proposta contém quadro comparativo com o detalhamento das propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, indicando a origem e a justificativa da alteração, nos termos do artigo 12, alínea II, da RCVM 81.

(viii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Tendo em vista as alterações descritas nos subitens acima, propõe-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos seus artigos.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, alínea I, da RCVM 81, o texto constante do **Anexo VIII** desta Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações indicadas acima.

A Administração da Companhia está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme item 2 do Formulário de Referência)

2. Comentários dos diretores

Exceto quando expressamente ressalvado, as informações financeiras contidas nos subitens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações financeiras consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras 2025"), elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* – IASB ("IASB").

Neste sentido, recomenda-se que esta seção do Formulário de Referência seja lida e analisada em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras 2025, disponíveis em nosso site <http://ri.melnick.com.br/> e na página de internet da Comissão de Valores Mobiliários.

A análise dos Diretores sobre os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras 2025. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção deles sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a compreender as Demonstrações Financeiras 2025.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha (i) em relação à receita operacional líquida para os períodos/exercícios aplicáveis, quando da análise das demonstrações dos resultados; ou (ii) em relação ao total do ativo e/ou total do passivo somado ao total do Patrimônio Líquido, nos respectivos períodos e exercícios, quando da análise do balanço patrimonial.

2.1 – Os diretores devem comentar sobre:

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazos. A geração de caixa da Companhia, juntamente às linhas de crédito disponíveis, é suficientes para financiar as atividades da Companhia, bem como para fazer frente à execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025: (i) o índice de liquidez corrente da Companhia (representado por ativo circulante dividido pelo passivo circulante) foi de 2,6x; (ii) a posição de caixa (que inclui as rubricas de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários de curto prazo, não circulante e caixa restrito) era de R\$ 196,5 milhões; (iii) os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos totalizavam R\$ 604,5 milhões, com um índice de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo sobre o patrimônio líquido positivo de 49,7%.

A Companhia entende que apresentou sólidos resultados financeiros pelos seguintes motivos: (i) posição de caixa líquido ex. financiamentos à produção (SFH); (ii) mais de 70% das dívidas representadas por financiamentos à produção (SFH), aproximadamente 10% das dívidas atreladas à recebíveis de clientes e, cerca de 15% alocados em dívida corporativa sem garantia real; e (iii) lucro líquido total de R\$ 150,1 milhões em 31 de dezembro de 2025.

(b) Estrutura de Capital

A Companhia entende que a sua estrutura de capital no exercício social findo em 2025 era condizente com as suas atividades, conforme apresentado na tabela abaixo:

(em milhares de reais, exceto %)	31/12/2025
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.524.518,00
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.216.258,00
Capital total (terceiros + próprio)	2.740.776,00
Parcela capital de terceiros	55,62%
Parcela de capital próprio	44,38%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O índice de liquidez geral e corrente da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, era de 1,8x e 2,6x.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuíam saldo de R\$ 604,5 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. Acreditamos que o relacionamento da Companhia e de suas controladas com instituições financeiras de primeira linha, permitem a elas o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Os empréstimos e financiamento tomados pelas controladas foram no âmbito dos projetos de incorporação imobiliária por meio de financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou por meio de emissão de Notas Comerciais para lastro de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI).

A Companhia e suas controladas contratam financiamento imobiliário (à produção) para todos os empreendimentos, de forma que o financiamento concedido pelas instituições financeiras atesta a qualidade de nossa carteira de recebíveis e a liquidez dos empreendimentos.

A posição de caixa (que inclui as rubricas de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, não circulante e caixa restrito) da Companhia, em 31 de dezembro 2025, atingiu R\$ 196,5 milhões, superando assim os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, ex. financiamentos à produção (SFH).

Entendemos, assim, que a Companhia terminou o exercício de 2025 com um caixa adequado às suas obrigações.

A Administração avalia constantemente o fluxo de caixa e os resultados da Companhia (e de suas controladas), o que engloba indicadores como caixa, endividamento, alavancagem, lucro líquido e ROAE (retorno sobre o patrimônio líquido médio).

As diretrizes para avaliação e tomada de decisão em relação ao fluxo de caixa da Companhia (e de suas controladas) estão baseadas na política aprovada e revisada pelo Conselho de Administração. É importante destacar que a Companhia honrou com suas obrigações tanto de curto quanto de longo prazo ao longo do exercício social de 2025.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a principal fonte de financiamento da Companhia (e de suas controladas) foram, além do capital próprio e do fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais foram: (i) financiamentos à produção do Sistema Financeiro da Habitação (SFH); e (ii) a captação de dívida corporativa via emissão de Notas Comerciais para lastro de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI).

À principal fonte de financiamento utilizada pela Companhia são os financiamentos de SFH concentrados nas suas controladas, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos para o desenvolvimento dos projetos imobiliários, conciliando os prazos de vencimento das dívidas com o fluxo de recebimento dos clientes, consequentemente, preservando a sua capacidade de pagamento.

Em maio de 2025 a Companhia realizou a emissão de 100.000 (cem mil) Notas Comerciais escriturais para colocação privada, sem garantia real ou fidejussória, em série única, vinculadas à operação de securitização de créditos imobiliários ("Operação de securitização") com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com prazo de vencimento de aproximadamente 3 (três) anos, para lastro de operação de CRI, a qual é atualizada por 101% do CDI a.a.

Adicionalmente, a Companhia realiza securitizações de recebíveis nos seguintes modelos: i) venda (alienação) de "Contas a Receber" de clientes de empreendimentos desenvolvidos pelas controladas da Companhia, nas quais a controlada (credora) cede o crédito a um terceiro em contrapartida a um pagamento à vista e, ii) via adiantamento do fluxo de recebimento destes clientes, no qual a controlada

da Companhia fica responsável pelo eventual inadimplemento do cliente. Nenhuma dessas estruturas impõe restrições de distribuição de proventos ou limites de endividamento e, em ambas as modalidades, a Companhia transfere o risco de inadimplemento do cliente ao cessionário num prazo de 18 a 24 meses da realização da securitização, mediante o cumprimento dos critérios de elegibilidade do cessionário, a partir desse momento o saldo da securitização passar a ser sem retenção de riscos ("true sale").

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria não vislumbra necessidades de obtenção de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo estão apresentadas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes contratados, em vigor em 31 de dezembro de 2025:

Modalidade	Encargos	Ano de Vencimento	Saldo Devedor ¹
			Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025
Crédito Imobiliário	Poupança + 2,55% a 8,25% a.a.	2026 a 2029	436.889
Crédito Imobiliário	TR + 7,66% a 8,30% a.a.	2026 a 2030	5.165
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	101% do CDI	2027 e 2028	99.106
TOTAL			541.160

¹ Em milhares de Reais.

Crédito Imobiliário

Em 30 de janeiro de 2025, a Nova York Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Itaú "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 1016160690 no valor de R\$ 33.900.000,00, tendo seu vencimento em 09 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 6,30% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação;

Em 30 de janeiro de 2025, a Barcelona Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Itaú "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 1016160700 no valor de R\$ 40.700.000,00, tendo seu vencimento em 09 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 6,30% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação.

Em 30 de janeiro de 2025, a Gemini Empreendimento Imobiliário Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Itaú "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 1016160710 no valor de R\$ 23.100.000,00, tendo seu vencimento em 09 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 6,30% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação.

Em 28 de março de 2025, a Peridoto Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Caixa "Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção ou Requalificação de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças" sob nº 8.7877.2292431-7 no valor de R\$ 28.898.499,10, tendo seu vencimento durante 24 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 8,30% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Em 02 de junho de 2025, a Delphinus Empreendimento Imobiliário Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Bradesco "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 9256287 no valor de R\$ 55.424.000,00, tendo seu vencimento em 06 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 8,25% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação.

Em 06 de agosto de 2025, a Lisboa Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Caixa "Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção ou Requalificação de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças" sob nº 8.7877.2442092-8 no valor de R\$ 25.342.368,00, tendo seu vencimento durante 24 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 8,30% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Em 19 de setembro de 2025, a Chamaeleon Empreendimento Imobiliário Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Itaú "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 1016161200 no valor de R\$ 88.900.000,00, tendo seu vencimento em 09 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 6,89% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação.

Em 19 de setembro de 2025, a Berlim Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., controlada da Companhia, firmou junto ao Banco Itaú "Cédula de Crédito Bancário" sob nº 1016161190 no valor de R\$ 28.000.000,00, tendo seu vencimento em 09 meses após o término da obra, taxa de juros efetiva de 6,89% a.a., somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança na data de aniversário do contrato acrescidos da atualização monetária vigente do período e considerando: Se a taxa Selic for superior à 8,5% a remuneração adicional dos depósitos de poupança fica limitado ao percentual indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 12 da Lei 8.177/1991, ora vigente ou eventualmente alterado em virtude de legislação que o modifique ou que o substitua em caso de revogação.

Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI

Emissão de 100.000 (cem mil) Notas Comerciais escriturais para colocação privada, sem garantia real ou fidejussória, em série única, vinculadas à operação de securitização de créditos imobiliários ("Operação de Securitização") com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com prazo de vencimento de aproximadamente 3 (três) anos, para lastro de operação de CRI, a qual é atualizada por 101% do CDI a.a. O valor é apresentado líquido das custas relacionadas a emissão, cuja apropriação se dar-se-à conforme taxa efetiva da operação, durante o prazo relacionado. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo das custas totalizava R\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil reais).

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia e suas controladas possuem relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos às suas atividades. O Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banrisul destacam-se como principais parceiros, tendo a Companhia (e controladas) desembolsado no exercício social de 2025 o montante de R\$ 144,8 milhões, R\$ 119,8 milhões, R\$ 27,0 milhões e R\$ 18,9 milhões respectivamente, a título de financiamento à construção.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia administra seus empreendimentos sob o regime especial do Patrimônio de Afetação, pelo qual o terreno, as acessões objeto da incorporação imobiliária e os demais bens e direitos a ela vinculados são segregados do patrimônio do incorporador. Os recursos financeiros integrantes do patrimônio de afetação são destinados exclusivamente ao pagamento ou reembolso das despesas inerentes à respectiva incorporação.

Nos casos de contratação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional (SFH), a comercialização das unidades depende da anuência da instituição financeira financiadora. Nessa modalidade, os recursos financeiros do empreendimento, considerados os valores a receber até sua conclusão, são prioritariamente destinados à quitação do referido financiamento.

Adicionalmente, os recursos voltados ao capital de giro da Companhia são obtidos por meio de instrumentos de financiamento sujeitos a covenants, isto é, cláusulas contratuais que estabelecem obrigações com o objetivo de resguardar os interesses dos credores e mitigar o risco de inadimplemento.

O eventual descumprimento desses covenants pode ensejar, conforme previsto contratualmente e a depender das circunstâncias, o direito do credor de declarar o vencimento antecipado da dívida.

Por fim, não há grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. A hierarquia entre suas obrigações é determinada exclusivamente de acordo com as disposições da legislação vigente.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Não há subordinação entre os financiamentos contratados e não há um limite de endividamento definido. Os contratos de operações de crédito imobiliário das controladas possuem cláusulas restritivas que podem impactar a liberação de recursos pelas instituições financeiras, verificáveis trimestralmente, como aplicação dos recursos no objeto do contrato, registro de hipoteca do empreendimento, cumprimento de cronograma das obras e outros, e também existem restrições de distribuição de dividendos relacionados ao cumprimento de índices de cobertura do patrimônio de afetação, bem como, restrição em relação a alienação de ativos e a alienação de controle societário.

Neste sentido, os contratos de financiamentos, e os demais instrumentos de dívida, dos quais as controladas são partes possuem cláusulas restritivas que versam sobre os temas, dentre outros, os elencados abaixo, de maneira não exaustiva e sujeitas a alterações possíveis futuras, isto é, as controladas devem respeitar tais restrições a fim de evitar o vencimento antecipado das obrigações pactuadas."

(i) Razão entre o total dos valores recebíveis "pós chaves" + 50% do estoque; e saldo devedor somado ao saldo a liberar. Sempre maior ou igual a intervalos de 1,20 a 1,30.

(ii) Razão entre o total dos valores recebíveis "pós chaves" somado ao saldo bloqueado em conta caução; e saldo devedor somado a parcela prevista de liberação no mês. Sempre maior ou igual a intervalos de 1,00 a 1,20.

(iii) Razão entre a soma dos valores creditados em conta; e soma dos valores esperados no mês, conforme fluxo existente nos compromissos de compra e venda. Sempre igual a 1,00.

(iv) Razão entre a soma de Dívida Líquida e imóveis a pagar; e Patrimônio Líquido; deverá ser sempre igual ou inferior a 0,50.

(v) Razão entre a soma de Total de Recebíveis, Imóveis a Comercializar e Receitas a Apropriar; e a soma de Dívida Líquida, Imóveis a Pagar e Custos a Incorrer; deverá ser sempre igual ou maior que 2,0 ou menor que 0.

Onde:

"Dívida Líquida" corresponde ao somatório dos financiamentos e empréstimos no balanço patrimonial consolidado da Devedora menos as disponibilidades (somatório do caixa mais aplicações financeiras de

liquidez imediata, bem como títulos e valores mobiliários – TVM, de curto e longo prazo) menos a Dívida SFH e Dívida FGTS;

“Imóveis a pagar” corresponde ao somatório das contas a pagar por aquisição de imóveis no passivo circulante e no passivo não-circulante, excluída a parcela de terrenos adquirida por meio de permuta física;

“Patrimônio Líquido” é o patrimônio líquido consolidado da Devedora, excluídos os valores da conta reservas de reavaliação, se houver;

“Total de Recebíveis” corresponde à soma dos valores a receber de clientes de curto e longo prazo da Devedora, refletidos ou não nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais consolidadas da Devedora, conforme indicado nas notas explicativas às demonstrações financeiras ou informações trimestrais consolidadas da Devedora, em função da prática contábil aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 963/03;

“Imóveis a Comercializar” é o valor apresentado na conta de imóveis a comercializar do balanço patrimonial consolidado da Devedora;

“Receitas a Apropriar” corresponde ao saldo relativo às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não concluídos, não refletidas no balanço patrimonial da Devedora em função das práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme indicado nas notas explicativas das demonstrações financeiras ou informes trimestrais da Devedora em bases consolidadas;

“Custos a Incorrer” custos a incorrer relativos às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não concluídos, conforme indicado nas notas explicativas das demonstrações financeiras ou informes trimestrais da Devedora em bases consolidadas.

A Companhia vem cumprindo com todos os compromissos contratados e assumidos.

(g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas tinham disponíveis linhas de crédito de financiamento junto a instituições financeiras não utilizadas, no montante de R\$ 606,7 milhões. A utilização destas linhas de crédito, do Sistema Financeiro da Habitação, está condicionada à evolução do avanço físico-financeiro das obras.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO
SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
Receita líquida	1.117.283	100,00%	1.028.992	100,00%	8,58%
Custo incorrido das vendas realizadas	-844.895	-75,62%	-805.517	-78,28%	4,89%
Lucro bruto	272.388	24,38%	223.475	21,72%	21,89%
Despesas operacionais	-178.301	-15,96%	-157.340	-15,29%	13,32%
Despesas comerciais	-71.172	-6,37%	-65.639	-6,38%	8,43%
Despesas gerais e administrativas ¹	-80.389	-7,20%	-77.403	-7,52%	3,86%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas ²	-26.740	-2,39%	-14.298	-1,39%	87,02%
Lucro antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	94.087	8,42%	66.135	6,43%	42,27%
Equivalência patrimonial	6.614	0,59%	11.385	1,11%	-41,91%
Resultado financeiro, líquido	83.464	7,47%	86.929	8,45%	-3,99%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	184.165	16,48%	164.449	15,98%	11,99%

Imposto de renda e contribuição social	-34.109	-3,05%	-27.616	-2,68%	23,51%
Lucro líquido do período	150.056	13,43%	136.833	13,30%	9,66%
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	-37.996	-3,40%	-65.465	-6,36%	-41,96%
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	112.060	10,03%	71.368	6,94%	57,02%

¹ Despesas gerais e administrativas, é a soma das linhas de despesas gerais e administrativas e remuneração da administração, nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia.

² Outras despesas operacionais, líquidas é a soma das linhas de Provisões e Outras despesas operacionais, líquidas nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia.

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1,117 bilhão comparativamente a R\$ 1,028 bilhão no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 88,3 milhões ou 8,58%.

Custo incorrido das vendas realizadas

Custo incorrido das vendas realizadas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 844,9 milhões comparativamente a R\$ 805,5 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ -39,4 milhões ou 4,9%. O Custo incorrido das vendas realizadas representou 75,6% e 78,2% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 272,4 milhões comparativamente a R\$ 223,4 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 48,9 milhões ou 21,9%. Lucro bruto representou 24,4% e 21,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas operacionais

Despesas comerciais

Despesas comerciais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 71,2 milhões comparativamente a R\$ 65,6 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 5,5 milhões ou 8,4%. Despesas comerciais representaram 6,4% e 6,3% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 80,4 milhões comparativamente a R\$ 77,4 milhões no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 3,0 milhões ou 3,9%. As despesas gerais e administrativas representaram 7,2% e 7,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram de R\$ 26,7 milhões comparativamente a R\$ 14,2 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 12,4 milhões ou 87,0%. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas representou 2,4% e 1,3% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Equivalência Patrimonial

Equivalência patrimonial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 6,6 milhões e representou 0,6% da receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Lucro antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 94,1 milhões comparativamente a R\$ 66,1 milhões no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 28,0 milhões ou 42,3%. Lucro antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social representou 8,4% e 6,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 83,5 milhões comparativamente a R\$ 86,9 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 3,5 milhões ou 4,0%. O resultado financeiro líquido representou 7,5% e 8,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 184,2 milhões comparativamente a R\$ 164,4 milhões no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 19,7 milhões ou 12,0%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 16,5% e 15,9% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 34,1 milhões comparativamente a R\$ 27,6 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de 23,5%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 3,0% e 2,6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Lucro líquido do período

O Lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 150,1 milhões comparativamente a R\$ 136,8 milhões no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 13,2 milhões ou 9,7%. O Lucro líquido do exercício representou 13,4% e 13,3% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Lucro Líquido Atribuível aos acionistas não controladores

A Participação dos não controladores no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 38,0 milhões comparativamente a R\$ 65,4 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 27,5 milhões ou 42,0%. A Participação dos não controladores representou 3,4% e 6,3% nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro Líquido Atribuível aos acionistas controladores

O Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 112,1 milhões comparativamente a R\$ 71,3 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 40,7 milhões ou 57,0%. O Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores representou 10,0% e 6,9% da receita líquida nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	-137.586	119.495
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	205.404	-54.486
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-67.387	-61.449
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	431	3.560

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais totalizou R\$ -137,6 milhões para exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 119,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, gerando uma variação de R\$ 257,1 milhões, ou 215,1%.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido gerado nas atividades de investimento totalizou R\$ 205,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa de R\$ -54,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Um aumento de R\$ 259,9 milhões, ou 477,0%.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ -67,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido consumido de R\$ -61,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, gerando um aumento de R\$ 5,9 milhões, ou 9,7%.

2.2. Os diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita de incorporação e revenda de imóveis inclui os valores provenientes da venda de unidades dos empreendimentos. Esta receita inclui a correção monetária dos contratos de compra e venda até a data de finalização da construção e entrega da unidade, porém exclui a parcela de juros referentes às vendas a prazo que incorrem a partir da data de entrega da unidade (os juros são apropriados ao resultado financeiro, observado o regime de competência).

A receita de incorporação e revenda de imóveis é apropriada "pari passu" à evolução financeira dos custos de cada empreendimento, incluindo custos de terreno, construção e financeiros (relativos aos juros e encargos dos financiamentos para construção assim como demais operações de financiamento indiretamente relacionadas aos empreendimentos) de cada empreendimento.

As receitas de incorporação advêm tanto de unidades já comercializadas em exercícios anteriores (neste caso são apropriados apenas o percentual de custo incorrido no exercício sobre o valor de cada contrato de venda, acrescido da correção monetária do período) como de novas vendas (apropriação do percentual de custo incorrido acumulado sobre o valor do contrato de venda).

Adotamos a política de reconhecer a receita operacional relativa a um empreendimento somente após o período de carência legal da incorporação de 180 dias, contado da data do registro da incorporação. Podemos, contudo, passar a reconhecer a receita operacional antes deste período, caso: (i) o empreendimento atinja um percentual mínimo de vendas previsto no registro de incorporação; ou (ii) registremos pedido de suspensão da carência do registro de incorporação, fato este assumido quando julgamos adequado. Sendo assim, nenhum empreendimento em período de carência terá reconhecida sua receita operacional, mesmo que tenhamos contratado vendas ou que tenhamos incorrido em gastos relativos aos custos de incorporação.

Após esse prazo de carência (ou nos casos anteriormente citados em que este prazo seja antecipado), apropriamos a receita operacional somente à medida da evolução financeira de cada empreendimento. Desta forma, a receita operacional reflete apenas a parcela das vendas contratadas relativa ao percentual do custo incorrido das unidades comercializadas. A parcela restante, quando o percentual do custo incorrido for inferior a 100%, constituirá um saldo de receita bruta de vendas a apropriar. Esse saldo de receita bruta de vendas a apropriar será reconhecido como receita na medida do avanço da construção.

As parcelas a receber das vendas realizadas relativas ao período de construção são atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC até a data de entrega das chaves; para esse período, foi efetuado o cálculo de ajuste a valor presente. O valor presente das contas a receber de clientes relacionados com a comercialização de unidades não concluídas é calculado com base na taxa de juros para remuneração de títulos públicos indexados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. A referida taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado.

As receitas financeiras decorrem da cobrança dos juros sobre nossa carteira de recebíveis e da aplicação das disponibilidades financeiras. Os juros incidentes sobre nossa carteira de recebíveis referem-se exclusivamente às parcelas pós chaves dos financiamentos concedidos aos nossos clientes nas vendas a prazo. Essas receitas são aferidas observando-se o regime de competência, ocorrendo exclusivamente após a conclusão das unidades objeto de financiamento.

(em milhares de reais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025
Vendas contratadas líquidas ¹	R\$ 985.246
Receita Operacional Líquida	R\$ 1.117.283

¹ Informação gerencial da Companhia.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Companhia reconhece as receitas resultantes de empreendimentos em função de suas construções, com base em uma mensuração físico-financeira de conclusão dos empreendimentos e não à época da celebração dos contratos de venda. Os principais impactos nas variações de receitas são explicados em decorrência de alterações em volumes de vendas, introdução de novos produtos da Companhia (lançamentos) e variação de custos.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Índices	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025
----------------	--

INCC	6,10
IPCA	4,26
CDI	14,26

As receitas de vendas das unidades dos empreendimentos podem ser impactadas pela variação nos índices de inflação que corrigem os contratos de vendas. Nos contratos de venda, os créditos perante clientes são, em sua maior parte, reajustados da seguinte forma: (i) até a entrega das chaves (durante a fase de construção), pelo INCC, e (ii) após a concessão do "Habite-se" (pós-construção), à taxa de juros de 12% ao ano, acrescido de IPCA.

A variação de receita no último exercício social comparada com o exercício social anterior é relativa à variação do volume de negócios (lançamentos e vendas) bem como da evolução físico-financeira das obras.

Em dezembro de 2025, o empreendimento imobiliário, "Seen Três Figueiras" estava em cláusula suspensiva a partir de 11/09/2025 com carência de 180 dias.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. As principais taxas para o setor imobiliário são:

- i. INCC - Índice Nacional de Custo da Construção que indexa os custos de construção e a carteira de recebíveis em obra.
- ii. IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor que indexa a carteira de recebíveis prontas e as securitizações de recebíveis.
- iii. CDI - Certificado de Depósito Interbancário, devido ao impacto sobre a rentabilidade das aplicações financeiras.

A **inflação** (medida essencialmente pelo INCC, que é o índice de custo de construção do nosso setor), tem impacto direto no preço de venda dos nossos empreendimentos aos potenciais clientes, visto que encarecem os custos de materiais de construção e o preço de mão-de-obra. Se a necessidade de reajuste nos preços de venda, em função da inflação de custos, for superior ao aumento de renda dos nossos potenciais clientes, ou (i) teremos uma menor demanda pelos nossos empreendimentos e, como reflexo, nos forçará a reduzir o volume de novos empreendimentos a serem lançados ou (ii) reajustaremos os preços de venda abaixo do aumento de custos de produção, reduzindo então a rentabilidade dos nossos projetos.

O aumento da **taxa de juros**, tem 2 (dois) impactos diretos (i) usualmente financiamos 80% dos custos de construção com Bancos. Com juros mais altos, o custo de produção dos nossos empreendimentos aumenta, gerando a necessidade de reajustar o preço de venda para nossos potenciais clientes e (ii) nossos clientes geralmente financiam 70% do valor do imóvel com Bancos. Com juros mais altos, o valor da parcela mensal fica maior e, portanto, pode inviabilizar o financiamento do imóvel para clientes com renda mais restrita.

2.3 - Os diretores devem comentar:

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável. Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, objeto dos campos 2.1 e 2.2 acima.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer de auditoria relativo às demonstrações financeiras consolidadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 contém a seguinte opinião e ênfase:

“Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. e suas controladas (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as “IFRS Accounting Standards”, emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na Comissão de Valores Imobiliários - CVM.”

“Ênfase

Práticas contábeis aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as “IFRS Accounting Standards”, emitidas pelo IASB, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP

nº 02/2018 sobre a aplicação da norma brasileira NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia

e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária que gerem efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve eventos ou operações não usuais da Companhia.

2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia não divulgou no decorrer do exercício social de 2025 medições não contábeis. No entanto, a Companhia optou por divulgar, as seguintes medições não contábeis baseadas nas demonstrações financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

EBITDA AJUSTADO

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025	
Consolidado	
EBITDA Ajustado (em reais mil)	R\$ 153.697
Margem EBITDA Ajustada	13,76%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156/22. Adicionalmente, de acordo com as normas contábeis aplicáveis para entidades de incorporação imobiliária, os custos financeiros referentes aos financiamentos à produção são capitalizados nos Custos de Imóveis Vendidos.

Dessa forma, o cálculo do EBITDA, que não deveria incluir juros, acaba por incluir a parcela relativa dos financiamentos à produção, sendo assim a Companhia apresenta o EBITDA Ajustado ("EBITDA Ajustado"), assim como a margem entre o EBITDA Ajustado e a receita operacional líquida da Companhia ("Margem EBITDA Ajustada"). A Companhia entende que o EBITDA Ajustado oferece uma

melhor percepção dos resultados operacionais e uma visão mais clara aos investidores e terceiros sobre a Companhia.

O EBITDA Ajustado representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM nº 156/22, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão.

Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM nº 156/22 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA Ajustado divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

ROAE (RETURN ON AVERAGE EQUITY)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
ROAE LTM (últimos 12 meses)	8,67%

O ROAE (*Return on average equity*) ou retorno sobre o patrimônio líquido é (i) o lucro líquido do período atual dividido pelo (ii) Patrimônio Líquido Médio. O Patrimônio Líquido Médio é calculado pela média entre o Patrimônio Líquido do período atual com o Patrimônio Líquido do período anterior da Companhia.

Ao Patrimônio Líquido da Companhia somamos os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital eventualmente existentes (classificados no passivo circulante).

O ROAE não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitido pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da Companhia.

MARGEM BRUTA AJUSTADA PELOS JUROS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
Margem bruta ajustada pelos juros	28,7%

Margem Bruta Ajustada pelos juros é uma medida não contábil utilizada pela Companhia que é calculado através do Lucro Bruto da Companhia adicionado dos custos dos encargos financeiros no que tange

sobre os financiamentos à produção os quais são capitalizados nos custos dos imóveis vendidos e reconhecidos conforme a proporcionalidade das unidades vendidas.

A Margem Bruta Ajustada é calculada pela divisão entre (i) o Lucro Bruto Ajustado pelos juros e (ii) a Receita Líquida.

O Lucro Bruto Ajustado e a Margem Bruta Ajustada pelos juros não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS, emitidas pelo IASB, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o Lucro Bruto Ajustado pelos juros e Margem Bruta Ajustada pelos juros de maneira diferente da Companhia.

DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
Dívida líquida/PL	33,5%

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos do circulante e não circulante. A Dívida Líquida equivale à Dívida Bruta, subtraída do total do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e caixa restrito da Companhia. Caso o resultado dessa subtração seja negativo, a Companhia terá Caixa Líquido.

A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA AJUSTADO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, salvo quando indicado em percentual)	
Lucro Líquido antes da participação dos minoritários	150.056,00
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	34.109,00
(+) Resultado financeiro, líquido	-83.464,00
(+) Despesas Financeiras apropriadas ao Custo dos Produtos Vendidos ¹	48.678,00
(+) Depreciação e amortização	4.318,00
EBITDA Ajustado	153.697,00
Receita operacional líquida	1.117.283,00

Margem EBITDA Ajustada	13,76%
-------------------------------	---------------

¹ Refere-se ao custo financeiro apresentado na nota explicativa de custo por natureza na nota explicativa 7. São os encargos financeiros dos financiamentos à produção capitalizados no custo dos empreendimentos e que originalmente afetam a margem bruta.

ROAE (RETURN ON AVERAGE EQUITY)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, salvo quando indicado em percentual)	
Lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	112.059,63
Patrimônio Líquido – período anterior (do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024)	1.367.967,00
Patrimônio Líquido – do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	1.216.258,00
Patrimônio Líquido Médio	1.292.112,50
ROAE	8,67%

MARGEM BRUTA AJUSTADA PELOS JUROS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, salvo quando indicado em percentual)	
Receita líquida	1.117.283,00
(-) Custo incorrido das vendas realizadas	-844.895,00
Lucro bruto	272.388,00
(+) Despesas Financeiras apropriadas ao Custo dos Produtos Vendidos ⁽¹⁾	48.678,00
Lucro bruto ajustado	321.066,00
Margem bruta ajustada pelos juros	28,74%

¹ Refere-se ao custo financeiro apresentado na nota explicativa de custo por natureza na nota explicativa 7. São os encargos financeiros dos financiamentos à produção capitalizados no custo dos empreendimentos e que originalmente afetam.

(CAIXA) DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, salvo quando indicado em percentual)	
(+) Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	95.459,00
(+) Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	509.018,00
Dívida bruta	604.477,00

(-) Caixas e equivalentes de caixa	-5.571,00
(-) Títulos e valores mobiliários - Circulante	-175.166,00
(-) Títulos e valores mobiliários - Não Circulante	-15.776,00
(Caixa) Dívida líquida	407.964,00
Patrimônio Líquido	1.216.258,00
(Caixa) Dívida líquida/PL	33,54%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA AJUSTADO

O EBITDA Ajustado é o resultado líquido antes do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), acrescido de depreciação, amortização e despesas financeiras líquidas, adicionalmente, de acordo com as normas contábeis aplicáveis para entidades de incorporação imobiliária, os custos financeiros referentes aos financiamentos à produção são capitalizados nos Custos de Imóveis Vendidos. Dessa forma, o EBITDA que não deveria incluir juros em seu cálculo, acaba por incluir a parcela relativa dos financiamentos à produção em seu cálculo, sendo assim a Companhia apresenta o EBITDA Ajustado, assim como Margem EBITDA Ajustada. O EBITDA Ajustado não é uma medida de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros, US GAAP ou IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, bem como não deve ser considerado como substituto para o prejuízo ou lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez.

O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos nossos negócios, que poderiam afetar de maneira significativa os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. Nos nossos negócios, o EBITDA Ajustado é utilizado como medida do nosso desempenho operacional.

A despesa com juros referentes aos financiamentos de crédito imobiliário é contabilizada como custo de obra, porém são ignoradas para efeito de aferição do percentual de andamento do empreendimento. A parcela destes juros lançados a conta de custos são, portanto, utilizados para o cálculo do EBITDA Ajustado. Entendemos que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão de sua condição financeira e de seu resultado por possibilitar a análise do nosso resultado operacional, sem os efeitos oriundos de sua estrutura de capital, impactos tributários e demais resultados não operacionais. Esta medição permite ainda uma melhor comparação com os resultados de outras companhias do mesmo setor por nivelar os resultados decorrentes das estratégias financeiras e fiscais de cada companhia.

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado oferece uma melhor percepção dos resultados operacionais e uma visão mais clara aos investidores e terceiros sobre a Companhia.

Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

ROAE

A Administração da Companhia entende que a medição do ROAE é útil para a avaliação do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da Companhia.

MARGEM BRUTA AJUSTADA PELOS JUROS

Os custos financeiros referentes aos financiamentos à produção são capitalizados nos Custos de Imóveis Vendidos. Dessa forma, o Lucro Bruto Ajustado com a exclusão do efeito dos custos financeiros referentes aos financiamentos à produção incorporados ao Custo dos Imóveis Vendidos oferece uma melhor percepção dos resultados operacionais e uma visão mais clara aos investidores e terceiros sobre a Companhia.

A Margem Bruta Ajustada pelos juros é calculada pela divisão entre (i) o Lucro Bruto Ajustado pelos juros e (ii) a Receita Líquida.

Outras empresas podem calcular o Lucro Bruto Ajustado pelos juros e a Margem Bruta Ajustada pelos juros de maneira diferente da Companhia.

(CAIXA LÍQUIDO) DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A divisão da dívida bruta da Companhia, líquida de seus recursos financeiros (caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e caixa restrito) pelo Patrimônio Líquido indica o grau de alavancagem da Companhia em relação ao seu Patrimônio Líquido e é uma medição não contábil importante para avaliação da estratégia da Companhia.

O (Caixa Líquido) Dívida Líquida/Patrimônio Líquido é uma medida não contábil que não é reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, a Companhia entende que a medição do (Caixa Líquido) Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição patrimonial. Outras empresas podem calcular o (Caixa Líquido) Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido de maneira diferente da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável. Não houve eventos subsequentes que tenham resultado em efeitos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, objeto dos campos 2.1 e 2.2 acima.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

(a) Regras sobre retenção de lucros

O artigo 44 do Estatuto Social da Companhia prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido, poderá ter a seguinte destinação:

(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens acima, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da administração, amparada por orçamento de capital, conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

No Estatuto Social da Companhia não há outras reservas, que não prevista na legislação aplicável.

A Companhia propôs que o lucro líquido do exercício social de 2025 seja distribuído conforme abaixo:

Lucro líquido do exercício	R\$ 112.059.633,13
(-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 5.602.981,66
(-) Dividendo mínimo obrigatório (25% do lucro líquido ajustado) (já pago)	R\$ 26.614.162,87
(-) Dividendo adicional ao mínimo obrigatório (já pago)	R\$ 47.171.683,96
(-) Dividendos complementares ¹ (a pagar)	R\$ 20.320.804,64
(-) Reserva de Lucros, nos termos do orçamento de capital ²	R\$ 12.350.000,00

(b) Regras sobre distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço intercalares e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelas previsões nos contratos financeiros da Companhia, que podem restringir a nossa capacidade de pagar dividendos aos nossos acionistas se estivermos descumprindo as obrigações previstas em referidos contratos, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

(e) se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui política de destinação de resultado formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

A Companhia possui o registro de diversas marcas próprias, as quais não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que são geradas internamente e conseqüentemente não são registradas como ativo intangível, conforme previsto no CPC 04 – Ativo intangível.

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciadas nas Demonstrações Financeiras 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não temos quaisquer outros passivos ou operações não refletidas nas nossas demonstrações financeiras, além dos compromissos evidenciados na nota explicativa 23 às Demonstrações Financeiras 2025, que tratam:

(i) Compromissos de incorporação: A Companhia tem o compromisso legal de finalizar os projetos de incorporação imobiliária que foram aprovados e que não mais estejam sob cláusula resolutiva, segundo a qual a Companhia poderia desistir da incorporação e devolver os montantes recebidos aos clientes, de acordo com a Lei de Incorporação Imobiliária. O empreendimento Seen Três Figueiras estava sob cláusula resolutiva em 31/12/2025.

(ii) Compromissos com a aquisição de terrenos: Compromissos foram assumidos pela Companhia para a compra de terrenos, cujo registro contábil ainda não foi efetuado em virtude de pendências a serem solucionadas pelos vendedores para que a escritura definitiva e a correspondente transferência da propriedade para a Companhia, suas controladas ou seus parceiros sejam efetivadas. Em 31 de dezembro de 2025, referidos compromissos totalizam R\$ 1.018.055, (R\$1.216.481 em 31 de dezembro de 2024), dos quais R\$ 749.893 (R\$ 773.970 em 31 de dezembro de 2024), se referem a permutas por unidades imobiliárias a serem construídas e R\$ 214.055 (R\$ 373.539 em 31 de dezembro de 2024) se referem à participação no recebimento da comercialização dos respectivos empreendimentos.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Marcas. A Companhia não visualiza possibilidade de alteração de itens das demonstrações financeiras da Companhia, em razão das diversas marcas próprias da Companhia, geradas internamente e consequentemente não registradas como ativo intangível, conforme previsto no CPC 04 – Ativo intangível. Eventual impacto poderia ocorrer em uma operação muito específica, tal como a alienação de marcas próprias detidas pela Companhia. Contudo, os diretores da Companhia consideram esta possibilidade remota.

Compromissos de incorporação imobiliária. As principais informações relacionadas aos empreendimentos em construção, decorrentes das unidades vendidas, podem ser assim demonstradas:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Vendas a apropriar	1.099.102	1.053.018
Permuta por terrenos a apropriar	142.128	203.157
Contratos de vendas a apropriar	1.241.230	1.256.175
Impostos	(27.813)	(27.125)
Receita de vendas a apropriar	1.213.417	1.229.050
Custo orçado a incorrer das unidades vendidas	(837.104)	(848.861)
Resultado a apropriar	376.313	380.189

Compromissos com a aquisição de terrenos. Com relação aos custos a incorrer dos compromissos de aquisição de terrenos, não temos expectativa de que estes sejam realizados por valor inferior ao custo total a ser incorrido, previsto no item 2.8 acima, não sendo esperado o reconhecimento de perdas futuras nas demonstrações financeiras.

(b) Natureza e o propósito da operação

A marca e as operações acima fazem parte do curso normal dos negócios da Companhia.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não há valor estimado para as marcas. Em relação aos compromissos, os montantes envolvidos estão descritos no subitem (a) deste item e no item 2.8.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A atividade da Companhia consiste em adquirir terrenos e desenvolver empreendimentos imobiliários para venda.

No seu modelo de negócio, os maiores investimentos são (a) a aquisição do terreno, que pode ser realizada com capital próprio, capital de terceiros ou permuta. A Companhia tem como prática adquirir seus terrenos através de contratos de permuta. Após o IPO (Oferta Pública de Ações) realizado em 2020, a Companhia tomou a decisão de comprar parte dos terrenos com os recursos próprios; (b) stand de vendas e marketing, são financiados com capital próprio da Companhia e custam, em média 5% a

7% do Valor Geral de Vendas ("VGV") do projeto; e (c) custo de construção dos empreendimentos, geralmente financiado pela comercialização das unidades e por Financiamento à Produção (SFH).

A Companhia não fornece *guidance*, estimativas e projeções ao mercado, por entender que seu ciclo de negócios é altamente dependente do cenário econômico nacional e, portanto, ajustamos o volume de lançamentos de empreendimentos imobiliários de acordo com este cenário macroeconômico.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento utilizada pela Melnick e suas controladas é o Financiamento à Produção (SFH), fornecido por Bancos com redes de varejo. Estes recursos captados são utilizados para financiar entre 80-90% dos custos da construção do empreendimento, e são quitados ao banco através do repasse da carteira de clientes que compraram unidades do respectivo empreendimento.

Outra fonte de financiamento são as operações de securitizações que podem ser tanto a da venda (alienação) quanto a antecipação de Contas a Receber de clientes de empreendimentos das controladas. Na venda de contas a receber, a Companhia transfere o risco de inadimplimento do cliente ao cessionário do crédito, enquanto na antecipação a Companhia continua sujeita ao risco do cliente. Essas operações são realizadas com base no crédito de clientes que financiam a aquisição do imóvel diretamente com a controlada da Companhia (incorporadora), dando em garantia o imóvel em Alienação Fiduciária. Estes contratos não impõem restrições de distribuição de proventos ou limites de endividamento.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável. A Companhia não realizou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos, que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ESG

Melnick, um agente de transformação das cidades

Há mais de 50 anos a empresa desenvolve projetos inovadores com o propósito de transformar o jeito de morar, trabalhar e conviver das pessoas

A Melnick, companhia com mais de 50 anos de atuação no mercado gaúcho e com origem na credibilidade Melco – fundada por Milton Melnick em 1970 – é uma das maiores construtoras e incorporadoras do Rio Grande do Sul. Nessas cinco décadas de existência, busca aliar seu padrão de qualidade e conhecimento do mercado local à vontade de realizar projetos inovadores com alto padrão de execução no atendimento. A Companhia conta com mais de 800 colaboradores diretos, e possui certificação ISO 9001 desde 2001 – reconhecimento que evidencia uma gestão de qualidade – e classificação com nível A pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQP-H), tornando-a numa referência na construção civil e líder em imóveis de alto padrão no mercado gaúcho.

Em 2020, ano em que completou 50 anos de atuação, a Melnick foi a primeira incorporadora do Sul do país a abrir capital no segmento do novo mercado da Bolsa de Valores do Brasil, a B3, ou seja, no nível mais alto de governança das empresas listadas.

Tendo construído mais de 1,5 milhão de m² e desenvolvido liderança nos lançamentos imobiliários de Porto Alegre/RS nos últimos anos, a Melnick ocupa um *share* do referido mercado de 22%, sendo uma agente protagonista da transformação da cidade, a partir de uma série de iniciativas e investimentos.

Com o propósito de se conectar cada vez mais com a comunidade, a Melnick desenvolve desde 2018, nas ruas da capital gaúcha, a campanha especial I Love POA, um projeto premiado (Top Cidadania ABRH/RS 2022), que busca dentro de suas iniciativas, fazer os Porto-alegrenses voltarem a se apaixonar pela cidade.

Dentro desta campanha, a Companhia realiza a “adoção” de praças e efetua a limpeza, pintura e manutenção de equipamentos urbanos e monumentos nelas constantes, devolvendo à comunidade os locais para a realização de atividades de lazer e esportes.

Além disso, a iniciativa também promove a construção de quilômetros de ciclovias, com o propósito de melhorar a mobilidade urbana dentro da cidade. Em cada projeto, a Melnick busca evidenciar que ela integra muito mais do que morar, mantendo um zelo especial com toda a região e a comunidade. No total, são 4 (quatro) praças e 1 (um) parque adotados na Capital.

Em 2025, através da criação do Instituto Melnick, coordena e expande as ações sociais, fortalecendo o impacto positivo da empresa em Porto Alegre e outras cidades do Rio Grande do Sul.

Outra iniciativa que vem favorecendo espaços públicos de convivência, são as operações *pop-up* da Melnick. Essas operações contam com parques gastronômicos em terrenos adquiridos pela Companhia, que ficariam fechados e isolados atrás de tapumes até o início das obras. Os referidos eventos ocorrem antes do lançamento de cada projeto, esses espaços são abertos para operações de entretenimento e lazer para as comunidades onde estão inseridos.

Inovação e sustentabilidade são temas muito importantes para a Companhia. Tais iniciativas demonstram procedimentos visando atender os quesitos sociais, ambientais e econômicos que a sustentabilidade sugere; com todos os cuidados para que cada execução de projeto traga benefícios não só para o meio ambiente, mas também para os usuários, como a comunidade local.

Nesse contexto, a Companhia compartilhou o seu segundo Relatório de Sustentabilidade de 2023, em dezembro de 2024. Este documento refletiram o compromisso contínuo da Melnick com a responsabilidade corporativa, a sustentabilidade e o impacto positivo que busca criar no mercado e na sociedade como um todo. No atual momento, a Companhia se prepara para a adoção da das IFRS S1 – direcionada ao tema de requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e IFRS S2 – com divulgações relacionadas ao clima. Ambas permitirão que os investidores avaliem as empresas nos aspectos de sustentabilidade de seus negócios, efeitos dos impactos climáticos em suas operações e ativos e conexão com as demonstrações financeiras. A adoção e publicação é obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2027, tendo como ano base das informações 2026.

Sabemos que isso se traduz em oportunidades de fazermos da Melnick a construtora mais rentável do Brasil bem como também sabemos que isso traz responsabilidades; nesse sentido, temos convicção de que as práticas ESG que cultivamos há muitos anos são indissociáveis do nosso propósito de transformar o jeito de morar, trabalhar e conviver das pessoas.

Queremos fazer isso do modo mais transparente possível, mostrando nossa evolução diante dos anseios de boas práticas do mercado e perante nossos próprios ideais e desafios.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houveram outros fatores relevantes que influenciaram o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados no demais itens desta seção.

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(conforme Anexo A da RCV 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 112.059.633,13 (cento e doze milhões cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Considerando a aprovação da Proposta da Administração, o montante dos dividendos a serem distribuídos com base no resultado do exercício social de 2025 é de R\$ 94.106.651,47 (noventa e quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), dos quais:

- (i) R\$ 26.614.162,87 (vinte e seis milhões seiscentos e quatorze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) correspondem ao dividendo mínimo obrigatório, o qual já foi declarado e pago ao longo do exercício de 2025;
- (ii) R\$ 47.171.683,96 (quarenta e sete milhões cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) correspondem ao dividendo adicional ao mínimo obrigatório, o qual também já foi declarado e pago ao longo do exercício de 2025
- (iii) o saldo remanescente de R\$ 20.320.804,64 (vinte milhões trezentos e vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) será distribuído como dividendos complementares, caso aprovado na Assembleia.

Valores Distribuídos ao longo do Exercício Social 2025	Valor Total Bruto	Montante bruto por ação ordinária da Companhia (ex-tesouraria)
Dividendo Intercalar aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 20/06/2025	R\$ 22.205.593,27	R\$ 0,10805442579

Dividendo Intercalar aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 01/12/2025	R\$ 51.580.253,56	R\$ 0,25097797510
Total	R\$ 73.785.846,83	R\$ 0,35903240089
Valores Propostos pela Administração para a Assembleia	Valor Total Bruto	Montante bruto por ação ordinária da Companhia (ex-tesouraria)
Dividendos complementares do exercício social de 2025	R\$ 20.320.804,64	R\$ 0,09887648953
Total	R\$ 20.320.804,64	R\$ 0,09887648953

Não foram declarados ou pagos juros sobre capital próprio antecipado.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Administração da Companhia propõe que seja distribuído aproximadamente 84% (oitenta e quatro por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, considerando (a) os dividendos mínimos obrigatórios, bem como os dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, ambos já declarados e pagos aos acionistas em 2025; e (b) os dividendos complementares a serem declarados e pagos em 2026, conforme previsto no item 5 abaixo.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Valores Propostos pela Administração para a Assembleia	Valor Total Bruto	Montante bruto por ação ordinária da Companhia (ex-tesouraria)
Dividendos complementares de exercícios anteriores	R\$ 13.419.746,44	R\$ 0,06529748412

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

O valor total dos dividendos a ser distribuído (deduzidos os dividendos antecipados, inclusive a fração imputada ao dividendo obrigatório) é de R\$ 20.320.804,64 (vinte milhões, trezentos e vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a R\$ 0,09887648953 por ação

ordinária da Companhia (descontadas as ações em tesouraria), nos seguintes termos:

Valores Propostos pela Administração para a Assembleia	Valor Total Bruto	Montante bruto por ação ordinária da Companhia (ex-tesouraria) ¹
Dividendos complementares do exercício social de 2025	R\$ 20.320.804,64	R\$ 0,09887648953

¹ Este valor poderá ser alterado em caso de aumento do número de ações em circulação até a data ex-dividendos.

Não há previsão de pagamento de juros sobre capital próprio.

(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Caso a destinação de lucros proposta pela Companhia seja aprovada na Assembleia, os dividendos complementares ainda pendentes de pagamento serão pagos em moeda corrente nacional, em uma ou mais parcelas, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 205, § 3º da Lei das Sociedades por Ações.

O efetivo pagamento dos dividendos complementares será devidamente comunicado pela Companhia por meio de aviso aos acionistas, tão logo sua data seja definida.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de juros/correção sobre o valor de dividendos.

(d) a data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Caso a destinação de lucros proposta pela Companhia seja aprovada pela Assembleia, os acionistas que farão jus aos referidos dividendos acima mencionados, são aqueles registrados como tal em 29 de abril de 2026, data de realização da Assembleia, sendo que, a partir de 30 de abril de 2026, as ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Descrição	Data da Aprovação pela RCA	Balanco Base	Data de Pagamento	Montante bruto por ação ordinária da Companhia (ex-tesouraria)	Valor Total Bruto
Dividendos	20/06/2025	31/05/2025	04/07/2025	R\$ 0,10805442579	R\$ 22.205.593,27
Dividendos	01/12/2025	30/09/2025	29/12/2025	R\$ 0,25097797510	R\$ 51.580.253,56

No ano de 2025, a Companhia não declarou juros sobre capital próprio.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores; e (b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício	R\$ 112.059.633,13	R\$ 71.367.692,06	R\$ 103.885.694,55
Dividendo referente às ações ordinárias (ex-tesouraria)	R\$ 94.106.651,47	R\$ 67.799.307,46	R\$ 98.691.409,82
Valor do Lucro Líquido por ação ordinária	R\$ 0,52	R\$ 0,33	R\$ 0,51
Juros sobre capital próprio ("JCP")	-	-	-
Valor dos dividendos e JCP por ação ordinária	R\$ 0,45	R\$ 0,33	R\$ 0,49

Observação: Para fins do cálculo acima, consideramos a quantidade média de ações em que se divide o capital social durante o ano.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$ 5.602.981,66 (cinco milhões seiscientos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) para a reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Lucro líquido do exercício	R\$ 112.059.633,13
(-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 5.602.981,66

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Do lucro líquido apurado em cada exercício será destinado 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, informações sobre: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Com relação ao exercício encerrado em 2025, o dividendo mínimo obrigatório foi pago integralmente, conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável. Não houve proposta de retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da

companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável. Não houve proposta de retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui reserva estatutária.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital.

A Administração propõe a retenção do montante adicional de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais), relativos aos lucros apurados no exercício social de 2025, para reserva de lucros, conforme orçamento de capital indicado no Anexo III da Proposta da Administração relacionada às matérias a serem submetidas à AGOE da Companhia.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação.

Não aplicável. A Administração da Companhia não propõe a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO III - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

A Administração, com fundamento no §2º do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, vem, respeitosamente, submeter à aprovação dos Senhores acionistas a proposta de revisão do Orçamento de Capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2021 ("AGOE 2021"), a qual aprovou a destinação de R\$ 31.691.674,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para reserva de lucros. Conforme aprovado nas AGOE 2023, AGOE 2024 e AGOE 2025, realizadas respectivamente em 28 de abril de 2023, 29 de abril de 2024 e 29 de abril de 2025, após a dedução de R\$ 9.313.185,33 (nove milhões, trezentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) em razão de cancelamento de ações da Companhia em tesouraria, o saldo de R\$ 22.378.488,67 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) compôs o Orçamento de Capital com duração até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, ocorreu (i) a dedução da reserva de lucros no montante de R\$ 2.576.207,37 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), em razão de entrega de ações da Companhia por conta do Programa de Opções de Ações vigente da Companhia; bem como (ii) a distribuição de R\$ 13.419.746,44 (treze milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a título de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025. Em razão disso, do Orçamento de Capital aprovado na AGOE 2025, restou no saldo da referida reserva de lucros em 31 de dezembro de 2025 o montante de R\$ 6.382.534,86 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

A Administração propõe (i) a manutenção dos R\$ 6.382.534,86 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no saldo da reserva de lucros; e (ii) a retenção do montante adicional de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais), relativos aos lucros apurados no exercício social de 2025, para reserva de lucros. Em razão disto, propõe-se **a aprovação do Orçamento de Capital no montante total de R\$ 18.732.534,86 (dezoito milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com vigência até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Este saldo de reserva de lucros tem por finalidade (i) lastrear ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, incluindo, sem limitação, ações no âmbito de Programa de Opções de Ações e de

eventuais novos programas de recompra de ações; (ii) investimento em projetos, iniciativas e oportunidades que contribuam na efetiva execução e melhoria dos negócios da Companhia; (iii) defesa da posição de mercado da Companhia; (iv) compra de terrenos para compor o Landbank da Companhia de forma estratégica e eficiente, buscando as melhores oportunidades de alocação de recursos; e (v) manutenção de caixa para capital de giro da Companhia e capital a ser investido nos empreendimentos, por meio de SPEs.

Por fim, a Administração (i) esclarece que a retenção, ora proposta, está refletida nas Demonstrações Financeiras elaboradas, as quais foram divulgadas nos termos da legislação vigente; e (ii) manifesta-se favoravelmente ao Orçamento de Capital proposto pela Diretoria, e que deverá ser revisado anualmente, nos termos do §2º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO IV - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(conforme Regulamento do Novo Mercado e RCVM 80)

Independência e aderência de membros indicados ao Conselho de Administração

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026.

Fazemos referência à reeleição de membros do Conselho de Administração da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia") a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, conforme Edital de Convocação divulgado ("Assembleia").

Com relação à referida reeleição, em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso II do regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e do artigo 7º, inciso II do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), o Conselho de Administração da Companhia vem, por meio da presente, manifestar entendimento de que, após a devida verificação e o recebimento de declaração individual do candidato ao Conselho de Administração abaixo mencionado, nos termos do artigo 17, inciso I do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º, inciso I, do Anexo K da RCVM 80, resta confirmada a adequação dos Srs. **Matheus Gasparotto Candido, César Chicayban Neto, Maria Luiza dos Anjos Oliveira e Rodrigo Seara Cassol** aos critérios de independência previstos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da RCVM 80, sendo que, por esta razão, tais membros serão considerados membros independentes caso sua reeleição seja aprovada pela Assembleia.

Por fim, o Conselho de Administração da Companhia vem consignar que, nos termos do item 4.3(i) do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, a indicação dos candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração constantes da Proposta da Administração está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia.

Sendo o que nos cumpria para o momento,

**Conselho de Administração da
Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.**

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA

(conforme Regulamento do Novo Mercado e RCVM 80)

[vide páginas a seguir]

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026.

Ao
Conselho de Administração da **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia")

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80").

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K da RCVM 80, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1)** não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2)** o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a um acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3)** não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau, em relação aos acionistas controladores, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4)** não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5)** não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6)** não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7)** não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8)** não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela RCVM 80 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

César Chicayban Neto

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026.

Ao
Conselho de Administração da **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia")

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80").

Para fins do enquadramento como conselheira independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K da RCVM 80, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidata a membro suplente independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1)** não sou acionista controladora direto ou indireto da Companhia;
- (2)** o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a um acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3)** não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau, em relação aos acionistas controladores, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4)** não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5)** não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6)** não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7)** não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleita, em razão de minha posição como membro suplente independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8)** não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro suplente independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela RCVM 80 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Maria Luiza dos Anjos Oliveira

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026.

Ao
Conselho de Administração da **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia")

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80").

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K da RCVM 80, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1)** não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2)** o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a um acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3)** não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau, em relação aos acionistas controladores, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4)** não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5)** não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6)** não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7)** não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8)** não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela RCVM 80 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Matheus Gasparotto Candido

Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026.

Ao
Conselho de Administração da **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia")

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80").

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K da RCVM 80, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a um acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau, em relação aos acionistas controladores, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6) não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8) não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela RCVM 80 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Rodrigo Seara Cassol

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO VI - INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS INDICADOS

(conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3. Em relação a cada um dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Milton Melnick
b. data de nascimento	10/12/1942
c. profissão	Engenheiro civil
d. CPF ou número do passaporte	012.380.270-91
e. cargo eletivo a ser ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2026
g. data da posse	29/04/2026
h. prazo do mandato	2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	17/12/2010
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	O Sr. Milton Melnick graduou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Entre 1970 e 1990 foi sócio-fundador da Melco Construções e Incorporações Ltda. Desde então ocupa o cargo de Diretor Institucional da Companhia.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	O Sr. Milton Melnick declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da

<p>i. condenação criminal</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.</p>
<p>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários</p>	<p>O Sr. Milton é membro efetivo do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia.</p>

<p>a. nome</p>	<p>Leandro Melnick</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>17/09/1976</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro civil</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>909.596.470-15</p>
<p>e. cargo eletivo a ser ocupado</p>	<p>Membro Efetivo do Conselho de Administração</p>
<p>f. data de eleição</p>	<p>29/04/2026</p>
<p>g. data da posse</p>	<p>29/04/2026</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027</p>
<p>i. se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Não</p>
<p>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</p>	<p>Não</p>
<p>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</p>	<p>17/12/2010</p>
<p>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em</p> <p>(i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e</p> <p>(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a</p>	<p>Leandro Melnick é CEO da Melnick, incorporadora líder no mercado gaúcho. Foi CEO e Presidente do Conselho da Even, conduzindo o turnaround da companhia, e também presidiu o Conselho da Melnick. Engenheiro Civil pela UFRGS, tem pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV e especializações pela Disney University e Singularity University, na Califórnia. Em 2019, recebeu o título de Engenheiro do Ano pela Sociedade de Engenharia do RS. Atualmente,</p>

5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	também preside o Conselho do Colégio Israelita Brasileiro.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	O Sr. Leandro Melnick declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	Não

a. nome	César Chicayban Neto
b. data de nascimento	06/10/1973
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	038.833.397-92
e. cargo eletivo a ser ocupado	Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2026
g. data da posse	29/04/2026
h. prazo do mandato	2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	05/06/2023
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em	O Sr. César Chicayban Neto graduou-se em Economia pela Universidade Federal Fluminense no Rio de Janeiro em 1995, e obteve um MBA pela Simon Business School

<p>(i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e</p> <p>(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>da Universidade de Rochester em 2000, e completou um Programa de Desenvolvimento Executivo na <i>Harvard Business School</i> em 2004. O Sr. César Chicayban Neto atualmente é CEO da Vila Rica Capital, uma gestora de ativos independente focada em estratégias de crédito alternativos e possui mais de 27 anos de experiência como banqueiro sênior e consultor em grandes bancos, tendo atuado em Nova York, Genebra, Londres e São Paulo. Atuou durante 22 anos no Citigroup, onde, como Gerente de Mercado Global para Citi Wealth Management em Nova York, esteve responsável pela gestão de mais de US\$300 bilhões em ativos de alguns dos investidores institucionais mais sofisticados e escritórios de família em todo o mundo.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. condenação criminal</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>O Sr. César Chicayban Neto declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.</p>
<p>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários</p>	<p>Não</p>

<p>a. nome</p>	<p>Maria Luiza dos Anjos Oliveira</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>16/09/1989</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Contadora</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>383.231.608-64</p>
<p>e. cargo eletivo a ser ocupado</p>	<p>Membro Suplente Independente do Conselho de Administração</p>
<p>f. data prevista para eleição</p>	<p>29/04/2026</p>
<p>g. data prevista para posse</p>	<p>29/04/2026</p>

<p>h. prazo do mandato</p>	<p>2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027</p>
<p>i. se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Não</p>
<p>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</p>	<p>Sim</p>
<p>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</p>	<p>13/05/2024</p>
<p>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em</p> <p>(i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e</p> <p>(ii) sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.</p>	<p>A Sra. Maria Luiza dos Anjos Oliveira é formada em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP) e possui MBA Executivo pelo IESE Business School. Conta com mais de 15 anos de experiência profissional, tendo atuado como auditora na Deloitte Touche Tohmatsu, com foco em empresas do setor imobiliário, e como controller e gerente de Relações com Investidores nas companhias Even S.A., Melnick e Lavvi. Atualmente, exerce o cargo de Diretora Financeira na Planta Inc.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. condenação criminal</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>A Sra. Maria Luiza dos Anjos Oliveira declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.</p>

7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	A Sra. Maria Luiza dos Anjos Oliveira é membro suplente independente do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia.
--	---

a. nome	Matheus Gasparotto Candido
b. data de nascimento	27/01/1995
c. profissão	Analista de ações
d. CPF ou número do passaporte	419.478.988-17
e. cargo eletivo a ser ocupado	Membro efetivo independente do Conselho de Administração
f. data prevista para eleição	29/04/2026
g. data prevista para posse	29/04/2026
h. prazo do mandato	2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	21/10/2024
<p>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em</p> <p>(i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e</p> <p>(ii) sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.</p>	<p>O Sr. Matheus Gasparotto Candido é engenheiro de materiais formado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, graduado em Finanças Corporativas & Investment Banking pela FIA Business School e com certificação CGA pela ANBIMA. O Sr. Matheus é sócio e analista na área de Research na Real Investor Asset Management, gestora de recursos focada na estratégia de ações. Atuou também na área de Relações com Investidores de uma das maiores incorporadoras do país, Cyrela Brazil Realty, onde atuava na preparação de informações para o mercado e administração, atendendo a demanda de investidores e de stakeholders no geral.</p>

<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. condenação criminal</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>O Sr. Matheus Gasparotto Candido declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.</p>
<p>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários</p>	<p>O Sr. Matheus Gasparotto Candido é membro especialista do Comitê Financeiro da Companhia.</p>

<p>a. nome</p>	<p>Rodrigo Seara Cassol</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>05/01/1972</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>857.510.149-87</p>
<p>e. cargo eletivo a ser ocupado</p>	<p>Membro efetivo independente do Conselho de Administração</p>
<p>f. data prevista para eleição</p>	<p>29/04/2026</p>
<p>g. data prevista para posse</p>	<p>29/04/2026</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>2 anos, até a AGO da Companhia que aprovar as contas de 2027.</p>
<p>i. se foi eleito pelo controlador ou não</p>	<p>Não</p>
<p>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</p>	<p>Sim</p>
<p>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</p>	<p>05/05/2025</p>

<p>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em</p> <p>(i) na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico; e</p> <p>(ii) sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.</p>	<p>O Sr. Rodrigo Seara Cassol é formado em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina e ingressou na Cassol Centerlar em 1990 como Gerente de Crédito e Cobrança. Em 1993 passou a atuar na área de Compras e em 1997 tornou-se Diretor Comercial. Já em 2009 assumiu o cargo de Diretor Superintendente permanecendo até 2015. Atualmente é o Presidente do Grupo Cassol.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. condenação criminal</p> <p>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>O Sr. Rodrigo Seara Cassol declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ainda declara não ser pessoa politicamente exposta.</p>
<p>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários</p>	<p>Não</p>

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia e:

a. administradores da Companhia

O Sr. Milton Melnick (Presidente do Conselho de Administração) é pai do Sr. Leandro Melnick (Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente) e do Sr. Juliano Melnick (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores).

O Sr. Juliano Melnick (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) é irmão do Sr. Leandro Melnick (Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente).

O Sr. Leandro Melnick (Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente) é irmão do Sr. Juliano Melnick (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores).

b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não aplicável.

c. controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não aplicável.

d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não aplicável.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nome	7.6.
Milton Melnick	Não aplicável
Leandro Melnick	(a) Membro do Conselho de Administração da Melnick Arcadia Urbanizadora S.A e da Melnick Arcádia Desbrava Urbanizadora Ltda., sociedades em que a Companhia detém 50% (cinquenta por cento) do respectivo capital social; (b) Não aplicável; e (c) Não aplicável.
César Chicayban Neto	Não aplicável
Maria Luiza dos Anjos Oliveira	Não aplicável
Matheus Gasparotto Candido	Não aplicável
Rodrigo Seara Cassol	Não aplicável

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO VII - PROPOSTA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(conforme item 8 do Formulário de Referência)

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política formalizada de remuneração de diretores estatutários e membros do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de julho de 2020, que poderá ser encontrada na página de relações com investidores da Companhia <http://ri.melnick.com.br/> ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração não se aplica aos membros de comitês de assessoramento ou ao Conselho Fiscal da Companhia.

A Política de Remuneração possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

A Companhia não possui política de remuneração de membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento formalmente aprovada.

Além disso, a Companhia esclarece que não possui diretoria não estatutária.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a

remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

Para a definição da remuneração individual dos administradores e dos membros dos comitês são utilizados parâmetros salariais de empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ou governança corporativa, com base em estudos contratados de tempos em tempos pela Companhia. Além disso, são levados em consideração o orçamento e o planejamento estratégico da Companhia, bem como as condições de mercado.

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

De acordo com o Estatuto Social e a Política de Remuneração da Companhia, cabe à Assembleia Geral: (a) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo incentivos de curto e longo prazo; e (b) aprovar planos de opção de ações (stock options) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria.

Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre: (i) a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria; e (ii) a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (stock options) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, membro dos comitês de assessoramento, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas aprovados pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Companhia poderá criar um Comitê para auxiliá-lo no que se refere ao Programa ILP.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os estudos realizados pela Companhia para fixação da remuneração individual dos administradores e dos membros dos comitês baseiam-se em referências de mercado, são levadas em consideração práticas de empresas do mesmo setor, assim como de porte e características similares à Companhia e referências internas. Tal estratégia tem como objetivo garantir o alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Nos termos da Política de Remuneração, o alinhamento da estrutura de remuneração às estratégias da Companhia é reavaliado anualmente, quando da fixação da remuneração individual dos Diretores, no Conselho de Administração, no âmbito da apreciação da proposta de orçamento e planejamento

estratégico da Companhia.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os membros do conselho de administração, diretores e demais colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os seus interesses com os da Companhia.

A remuneração variável anual dos diretores estatutários leva em consideração metas de curto e longo prazo. Para alinhar interesses da Companhia de curto prazo, a política de remuneração variável considera metas anuais subdivididas em quatro pilares: lançamentos, vendas, despesas corporativas e resultados dos projetos e seu pagamento está condicionado a geração de um determinado lucro.

Por sua vez, alinhar interesses da Companhia de longo prazo, o Programa ILP (descrito no item 8.4 abaixo) tem como objetivo: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários contemplados no Plano (descrito no item 8.4 abaixo); (c) possibilitar à Companhia ou a outras sociedades sob o seu controle atrair, compensar e reter executivos, além de incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre os acionistas e administradores e colaboradores.

Composição da Remuneração do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa mensal.

Composição da Remuneração da Diretoria Estatutária. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma: (a) remuneração fixa mensal; (b) remuneração variável de curto prazo - ICP e à remuneração variável de longo prazo - ILP (que pode ser implementado mediante pagamento em dinheiro e/ou opções), de acordo com as diretrizes do Plano (descrito abaixo); (c) Benefícios diretos e indiretos, correspondente a plano de assistência médica, seguro de vida, benefício para alimentação, entre outros.

Composição da Remuneração do Comitê de Assessoramento. Os membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa mensal.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

	2025	2024	2023
	Remuneração	Remuneração	Remuneração

	Fixa	Variável	Fixa	Variável	Fixa	Variável
Conselho de Administração	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Diretoria Estatutária	29,68%	70,32%	33,53%	66,47%	37,10%	62,90%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100%	0%	100%	0%	100%	0%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, conforme artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Os valores são comparados periodicamente com os valores pagos por outras empresas do mesmo setor da Companhia, de porte e complexidade semelhante, de acordo com a função, podendo ser utilizadas pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, visando avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes.

Remuneração Fixa. O Conselho de Administração é o órgão responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste da remuneração fixa, quando aplicável, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Comitê de Auditoria, Comitê Financeiro e do Comitê de Transações com Partes Relacionadas. Não obstante, o reajuste para os membros da Administração está sujeito à limitação global determinada em Assembleia.

Remuneração Variável. Os ganhos propostos pelo ICP e pelo ILP, estão atrelados aos resultados da Companhia e não sofrem reajuste. Observadas as limitações globais aprovadas em Assembleia, a Companhia destina 10,50% (dez virgula cinco por cento) do seu lucro líquido para pagamentos de ICP e ILP, priorizando os incentivos de curto prazo que são destinados a um número maior de colaboradores.

Benefícios. É anualmente realizada uma revisão das práticas de mercado e, eventualmente, ajustes são efetuados de modo a alinhar a competitividade.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Inicialmente, convém destacar que a soma dos eventuais valores a serem pagos à título de ICP, ILP e Super Bônus (vigente apenas até o exercício de 2023), não poderá ultrapassar o lucro líquido de referência equivalente a 10,50% (dez virgula cinco por cento) multiplicado pelo lucro líquido consolidado do exercício findo em 31 de dezembro do ano de medição.

Remuneração Fixa e Benefícios.

Em regra, a remuneração fixa e os benefícios não levam em consideração indicadores de desempenho

da Companhia, mas são baseados em padrões de mercado para empresas de setor e complexidade similares.

ICP.

O critério para determinação de remuneração variável no âmbito do ICP é composto pelas metas anuais da Companhia, onde são avaliados 5 (cinco) indicadores: (i) lucro líquido, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, (ii) volume de lançamentos, (iii) volume de vendas, (iv) despesas gerais e administrativas, e (v) resultado gerencial dos empreendimentos lançados.

A avaliação contempla as entregas realizadas, em itens como qualidade, prazo, inovação e combate ao desperdício (resultados).

ILP.

No ILP, seja sob a forma de Bônus em Dinheiro ou recebimento de Opções de Ações, o potencial de ganho dos respectivos colaboradores está condicionado ao atingimento do lucro líquido da Companhia no exercício de apuração mínimo, definido pelo Conselho de Administração até o mês de janeiro do ano de medição ("Lucro Líquido de Referência").

Em relação às Opções de Ações a serem entregues no âmbito do ILP, almeja-se alinhar os interesses de longo prazo dos membros dos beneficiários do ILP com os dos acionistas Companhia.

Além disso, em quaisquer de suas modalidades, o ILP prevê um período de carência durante o qual os colaboradores deverão permanecer na Companhia para que recebam a integralidade da remuneração respectiva, o que contribui com o objetivo de retenção para o pessoal-chave.

Por fim, observadas as condições gerais do Programa ILP, o Conselho de Administração terá amplos poderes para, com a devida observância das disposições legais, praticar todos os atos reputados necessários e convenientes à administração e implementação do ILP, inclusive: fixar metas e patamares mínimos de performance para destravar os pagamentos ou exercícios dos incentivos outorgados no âmbito do programa. Em relação ao Super Bônus, o Programa ILP estabelece métricas adicionais que deverão ser atingidas para que o executivo/colaborador faça jus à respectiva remuneração, relacionadas ao Lucro Líquido de Referência e ao Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) (Lucro Líquido Melnick / Patrimônio Líquido Médio), conforme definidas pelo Conselho de Administração. Ademais, o Programa ILP condicionava o pagamento do Super Bônus, vigente apenas até o exercício de 2023 ao executivo/colaborador manter contrato de trabalho ativo ou estiver exercendo o cargo de diretor na data do eventual pagamento.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração paga aos Diretores Estatutários da Companhia é composta por elementos de curto e longo prazo que visam o alinhamento com os objetivos da Companhia, a manutenção de uma remuneração competitiva frente ao mercado, para atração e retenção de executivos, e a

remuneração dos profissionais conforme as responsabilidades atribuídas a seus respectivos cargos.

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração de longo prazo, no entanto, a composição da remuneração visa a retenção dos executivos com o nível de experiência desejado para os membros do Conselho de Administração, observado a complexidade das responsabilidades do cargo.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável. Desde 30 de julho de 2020, todos os membros da Administração da Companhia são remunerados pela Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (31/12/2026) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,5	4	2	12,5
Nº de membros remunerados	5,25	4	0,33	8,58
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	2.701.627,58	4.959.421,41	48.411,63	7.709.460,62
Benefícios direto e indireto	0	178.725,22	-	178.725,22
Participações em comitês	0	0,00	-	0,00
Outros	0	0	-	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2023-	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-	
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	0	0	-	0,00
Participação de resultados	0	1.551.291,90	-	1.551.291,90
Participação em reuniões	0	0	-	0,00
Comissões	0	0	-	0,00
Outros	0	1.727.221,78	-	1.727.221,78
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	-	0,00
Pós-emprego	0	0	-	0,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	0	10.574.947,50	-	10.574.947,50
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	2.876.045,92	18.991.607,81	48.411,63	21.741.647,02

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	4,00	4,00	15,67
Nº de membros remunerados	4,67	4,00	0,67	9,33
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.784.454,38	4.421.980,18	73.159,27	7.279.593,83
Benefícios direto e indireto	-	164.128,00	-	164.128,00
Participações em comitês	-	0	-	0
Outros	-	221.099,01	-	221.099,01
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2023-	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-		

Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	-	758.441,35	-	758.441,35
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	815.001,32	-	-815.001,32
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	9.293.437,01	-	9.293.437,01
Observação				
Total da remuneração	2.784.454,38	15.551.753,54	73.159,27	18.409.367,19

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,25	4,67	-	10,92
Nº de membros remunerados	4,67	4,67	-	9,34
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.405.167,63	4.661.299,12	-	7.066.466,75
Benefícios direto e indireto	0,00	160.829,28	-	160.829,28
Participações em comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada, não há encargos incidentes	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada,	-	-

	sobre a remuneração	não há encargos incidentes sobre a remuneração.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados	0,00	858.938,13	-	858.938,13
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis			-	
Pós-emprego	0,00	0,00	-	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.699.054,10	-	8.699.054,10
Observação			-	
Total da remuneração	2.405.167,63	14.380.120,63	-	16.785.288,26

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,00	-	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,00	-	11,00
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.573.099,00	5.193.264,00	-	7.766.363,00
Benefícios direto e indireto	0,00	92.880,00	-	92.880,00
Participações em comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada, não há encargos incidentes sobre a remuneração.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada, não há encargos incidentes sobre a remuneração.	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados	0,00	1.451.583,00	-	1.451.583,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada, não há encargos incidentes sobre a remuneração.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, mas, devido à contratação dos diretores ser através de pró-labore e a companhia estar com a folha desonerada, não há encargos incidentes sobre a remuneração.	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	-	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.078.007,00	-	10.078.007,00
Observação			-	
Total da remuneração	2.573.099,00	16.815.734,00	-	19.388.833,00

8.3 - Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,5	4	2,00	12,5
N° de membros remunerados	4,25	4	0,33	8,58
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração		13.853.461,18	0	13.853.461,18
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		13.853.461,18	0	13.853.461,18
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Remuneração variável prevista para o exercício social findo em 31/12/2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,67	4,00	4,00	15,67
N° de membros remunerados	4,67	4,00	0,67	9,33
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
		15.525.156,03		15.525.156,03
Valor máximo previsto no plano de remuneração		15.525.156,03		15.525.156,03
		10.965.645,36	0	10.965.645,36
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Remuneração variável prevista para o exercício social findo em 31/12/2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		4,67		4,67
Nº de membros remunerados		4,67		4,67
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
		0,00		0,00
		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
		17.216.561,25		17.216.561,25
Valor máximo previsto no plano de remuneração		17.216.561,25		17.216.561,25
		9.045.280,77		9.045.280,77
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Remuneração variável prevista para o exercício social findo em 31/12/2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,00		6,00

N° de membros remunerados		6,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano		0,00		0,00
de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano				
de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano		0,00		0,00
de remuneração		11.529.590,00		11.529.590,00
Valor máximo previsto no plano		11.529.590,00		11.529.590,00
de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		8.230.598,20		8.230.598,20
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

(a) Termos e condições gerais

A AGOE 2021 aprovou o plano de opção de compra de ações da Companhia ("Plano"), revista nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 28 de abril de 2023 e 29 de abril de 2024, a serem entregues aos administradores e empregados da Companhia ou a de sociedades sob o seu controle, como um incentivo a longo prazo.

O Plano tem como objetivo: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários contemplados no Plano; (c) possibilitar à Companhia ou a outras sociedades sob o seu controle atrair, compensar e reter executivos, além de incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre os acionistas e administradores e colaboradores.

São elegíveis ao Plano os administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu

controle, bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle ("Beneficiários").

O Plano confere ao Conselho de Administração amplos poderes para tomar as medidas necessárias e adequadas para a administração e implementação do Plano.

No âmbito do Plano, o Conselho de Administração aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de agosto de 2022, revisto em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2024 e novamente em reunião realizada em 24 de março de 2025, (a) o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Programa ILP"); (b) os modelos de contrato de outorga de incentivo a longo prazo, referente aos anos-base de 2020, 2021, 2022 e posteriores; (c) o modelo de instrumento particular para regulamentação de remuneração variável a ser celebrado com os participantes no âmbito do Programa ILP ("Contrato RV"); (d) os preços de exercício das opções a serem outorgadas aos gerentes gerais e diretores em relação aos anos-base de 2020 e 2021; (e) os preços de exercício das opções a serem outorgadas aos gerentes em relação ao ano-base de 2021 e a todos os participantes no ano-base 2022; e (f) a outorga de opções e valores em dinheiro aos participantes no âmbito do Programa ILP, referente aos anos-base de 2020, 2021 e 2022.

No Programa ILP foram estabelecidas as regras para a distribuição de uma parcela do lucro líquido a ser auferido pela Companhia, nos termos dos cálculos indicados no Programa ILP e/ou no Contrato RV a ser celebrado entre a Companhia e o(a) Beneficiário(a), após descontados os valores pagos a título de ICP a todos os colaboradores da Companhia elegíveis ao recebimento do ICP referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano de medição, com os respectivos encargos incidentes, como meio de ILP, outorgada sob as formas de (a) bônus de longo prazo em dinheiro ("Bônus em Dinheiro"); e/ou (b) opções de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções de Ações"), conforme as condições estabelecidas no Programa ILP e no Contrato RV. Adicionalmente, o(a) Beneficiário(a) poderá receber, ainda, um valor adicional à título de incentivo à longo prazo, em dinheiro, denominado "Super Bônus", conforme regras estabelecidas no Programa ILP e no contrato de outorga, este limitado até o exercício de 2023.

No Contrato RV a ser celebrado entre a Companhia e o(a) Beneficiário(a), o Diretor elegível ao Programa ILP deverá receber 100% em Opções de Ações para os anos-base de 2020 e 2021, enquanto a partir do ano-base 2022, o diretor deverá optar por uma das opções abaixo:

Diretores
50% Bônus em Dinheiro / 50% Opções de Ações
25% Bônus em Dinheiro / 75% Opções de Ações
0% Bônus em Dinheiro / 100% Opções de Ações

O Programa ILP será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, podendo contar, conforme aplicável, com o auxílio da Diretoria e/ou de um comitê a ser criado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Neste item 8.4 serão tratados das Opções de Ações outorgadas no âmbito do Plano, que são regulamentadas pelo Programa ILP. Destacamos a seguir as principais características e condições do Plano:

(b) data de aprovação e órgão responsável

	Órgão Responsável	Data de Aprovação e aditamentos
Plano	Assembleia Geral	26 de abril de 2021, aditado em 28 de abril de 2023 e 29 de abril de 2024.
Programa ILP	Conselho de Administração	9 de agosto de 2022, aditado em 13 de maio de 2024, 24 de março de 2025 e novamente em 17 de dezembro de 2025

(c) Número máximo de ações abrangidas

As ações concedidas como incentivo no âmbito do Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 2% (dois por cento) da totalidade das ações emitidas pela Companhia na data de aprovação do referido Plano, em bases totalmente diluídas, devendo ser computadas todas as opções de ações outorgadas com base no Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas, desde que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja dentro do limite do capital autorizado da Companhia). As ações vinculadas aos Contratos RV rescindidas ou canceladas antes de serem exercidas serão novamente liberadas para outorgas futuras.

Ainda, de acordo com o Programa ILP, não serão consideradas para o cálculo do número máximo de ações aquelas vinculadas às opções que foram canceladas/reduzidas em virtude de obrigações tributárias e/ou trabalhistas ou não exercidas pelo(a) Beneficiário(a).

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

De acordo com o Plano, cada opção dará o direito ao(à) Beneficiário(a) de adquirir 1 (uma) ação da Companhia, sujeito aos termos e condições estabelecidos no Contrato RV, portanto, o número máximo de opções deverá respeitará 2% (dois por cento) da totalidade das ações emitidas pela Companhia na data de aprovação do referido Plano, em bases totalmente diluídas, conforme descrito no item (c) acima.

(e) Condições de aquisição de ações

A aquisição de ações no âmbito do Plano será realizada mediante a celebração de Contrato RV com cada Beneficiário(a), o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo

Conselho de Administração da Companhia em questão: (a) quantidade de Opções de Ações objeto de outorga; (b) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opção de Ações; (c) o prazo final para exercício das Opções de Ações; e (d) o preço de exercício e condições de pagamento.

Os Contratos RV serão celebrados individualmente com cada Beneficiário(a), podendo o Conselho de Administração da Companhia estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato RV, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. O exercício das opções de ações pelos Beneficiários, e a consequente aquisição de ações Companhia será condicionado ao atingimento de determinadas metas.

Para que o Beneficiário esteja apto a receber as opções, será necessário (i) o cumprimento do respectivo Prazo de Carência (conforme definido no item g abaixo); (ii) o atingimento do lucro líquido mínimo no exercício de apuração, conforme definido pelo Conselho de Administração, bem como (iii) eventuais condições a serem estabelecidas nos Contratos RV.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração e será baseado na média do preço de negociação das Ações da Companhia na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”), em período a ser determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, no momento da outorga das opções (“Preço do Exercício”). Além disso, o Preço do Exercício poderá ser atualizado monetariamente com base na variação de índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração ou ter um desconto aplicado.

No âmbito do Programa ILP, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 9 de agosto de 2022, aprovou os seguintes preços de exercício: (a) R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, aos gerentes gerais e diretores com relação aos anos-base de 2020 e 2021; (b) R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, aos gerentes com relação ao ano-base de 2021 e 2023 e a todos os Beneficiários com relação ao ano-base de 2022; (c) R\$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, com relação ao ano-base de 2024; (d) R\$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, com relação ao ano-base de 2025.

De acordo com o Programa ILP, caso forem satisfeitas todas as condições previstas no Programa ILP e no Contrato RV, o(a) Beneficiário(a) que optar por receber Opções, de forma total e/ou parcial, conforme indicado no Contrato RV, fará jus ao recebimento de uma remuneração variável em dinheiro para exercício das Opções de Ações, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato RV. Caso o(a) Beneficiário(a) não exerça as Opções de Ações, este(a) não terá direito ao recebimento de qualquer valor à título de remuneração variável que seria utilizada para o exercício das Opções.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo para exercício estará determinado no Contrato RV. Via de regra, o exercício das Opções de Ações será feito de forma automática, exceto se o Beneficiário manifestar a sua intenção de não exercer as Opções de Ações no prazo de até 15 (quinze) dias contados do final do Prazo de Carência.

O "Prazo de Carência" significa o período compreendido entre a data de outorga (definida como a data de assinatura do Contrato RV) até a data de divulgação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano de medição, quando será feita aferição do Lucro Líquido de Referência de cada outorga. Exemplo: para outorgas em relação ao ano-base de 2022, o prazo de carência será contado da data de assinatura do Contrato RV até a data da divulgação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término do Prazo de Carência, a Companhia notificará o Beneficiário sobre a forma pela qual a aquisição das Ações será realizada, o preço de exercício a ser pago.

(h) Forma de liquidação

As Opções de Ações serão liquidadas mediante a entrega de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia ao(à) Beneficiário(a). Uma vez exercidas as Opções pelos Beneficiários, as ações correspondentes poderão ser emitidas por meio de (i) aumento do capital da Companhia, de acordo com o limite do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e sem direito de preferência para os demais acionistas da Companhia; e/ou (ii) poderão ser entregues ações mantidas em tesouraria, de acordo com a legislação aplicável.

(i) Restrições à transferência das ações

O Programa ILP e o Plano preveem que o Conselho de Administração da Companhia poderá impor restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das opções.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Programa ILP poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nas hipóteses de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, o Plano determina que qualquer opção até então concedida extinguir-se-á, a não ser que, em conexão com tal operação (quando cabível), estabeleça-se por escrito a manutenção do Plano e a assunção das Opções até então concedidas com a substituição por novas opções, assumindo a companhia sucessora ou sua afiliada ou subsidiária os ajustamentos apropriados no número e preço de ações, caso em que o Plano continuará na forma então prevista.

O Programa de ILP estabelece que, em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Programa de ILP e os Contratos RV já instituídos devem ser respeitados, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar ajustes no Programa de ILP, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de: (a) a antecipação do Prazo de Carência; ou (b) a liquidação antecipada dos direitos outorgados.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de término da relação jurídica entre o(a) Beneficiário(a) e a Companhia, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão com ou sem justa causa, rescisão do contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no Programa ILP e em cada Contrato RV.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (i) em aberto no início do exercício social; (ii) perdidas e expiradas durante o exercício social; (iii) exercidas durante o exercício social; e (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto.

Não aplicável. O Programa ILP da Companhia tem como característica a entrega das ações, para os Beneficiários que optarem no Contrato de RV pelo seu recebimento. As informações do Programa ILP em vigor serão prestadas nos itens 8.9 a 8.11 abaixo.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de opções outorgadas; (f) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (g) prazo máximo para exercício das opções; (h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções; (i) valor justo das opções na data da outorga; (j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga.

Não aplicável. O Programa ILP da Companhia tem como característica a entrega das ações, para os Beneficiários que optarem no Contrato de RV pelo seu recebimento. As informações do Programa ILP em vigor serão prestadas nos itens 8.9 a 8.11 abaixo.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a)

órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações (v) preço médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (e) em relação às opções exercíveis: (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções; (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de exercício; (v) valor justo das opções no último dia do exercício social; (f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

Não aplicável. O Programa ILP da Companhia tem como característica a entrega das ações, para os Beneficiários que optarem no Contrato de RV pelo seu recebimento. As informações do Programa ILP em vigor serão prestadas nos itens 8.9 a 8.11 abaixo.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de exercício; (f) preço médio ponderado de mercado das ações exercidas; (g) multiplicação do total das ações exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

Não aplicável. O Programa ILP da Companhia tem como característica a entrega das ações, para os Beneficiários que optarem no Contrato de RV pelo seu recebimento. As informações do Programa ILP em vigor serão prestadas nos itens 8.9 a 8.11 abaixo.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme descrito no item 8.4. acima, o Beneficiário, no âmbito do Programa ILP, poderá optar por receber: (a) Bônus em Dinheiro; e/ou (b) Opções de Ações, conforme as condições estabelecidas no Programa ILP e no Contrato RV. Atualmente, nenhum membro do Conselho de Administração da Companhia é beneficiário do Programa ILP da Companhia.

Previsão para o Exercício social de 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6,5	4
Número de Membros Remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0,95%

Exercício social Encerrado em 31.12.2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	7,67	4
Número de Membros Remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	1,94%

Exercício social Encerrado em 31.12.2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6,25	4,67
Número de Membros Remunerados	0	4,67
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	1,05%

Exercício social Encerrado em 31.12.2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6	6
Número de Membros Remunerados	0	6
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	1,48%

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme descrito no item 8.4. acima, o Beneficiário, no âmbito do Programa ILP, poderá optar por receber:

(a) Bônus em Dinheiro; e/ou (b) Opções de Ações, conforme as condições estabelecidas no Programa ILP e no Contrato RV. Atualmente, nenhum membro do Conselho de Administração da Companhia é beneficiário do Programa ILP da Companhia.

Previsão para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6	4
Número de Membros Remunerados	0	4
Data de outorga		
Quantidade de ações outorgadas		1.950.000
Prazo máximo para entrega das ações		31/12/2027
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das ações na data da outorga		4,25
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		8.287.500,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	8	4
Número de Membros Remunerados	0	4
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.950.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	4,25
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	8.287.500,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6	4
Número de Membros Remunerados	0	4
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.110.374
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	4,04
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	4.485.911,93

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de Membros	6	6
Número de Membros Remunerados	0	6
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	3.082.276
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	4,72
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	14.563.464,20

8.11- Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de aquisição; (f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; (g) multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,67	5	4,00
Nº de membros remunerados	0	5	-
Nº de ações	0	911.911	-
Preço médio ponderado de aquisição	0	5,17	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	3,38	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	1.639.160,02	-
Esclarecimento			

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,25	4,67	-
Nº de membros remunerados	4,67	4,67	-
Nº de ações	0	876.691	-
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	4,18	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	3,72	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	403.277,86	-
Esclarecimento			

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		6,00	-
Nº de membros remunerados		6,00	-
Nº de ações		523.250	-
Preço médio ponderado de aquisição		5,48	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		4,43	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		549.412,50	-
Esclarecimento			

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) modelo de precificação

O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração e será baseado na média do

preço de negociação das Ações da Companhia na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”), em período a ser determinado pelo Conselho de Administração.

No âmbito do Programa ILP, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 9 de agosto de 2022, aprovou os seguintes preços de exercício: (a) R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos) para o exercício de cada Opção de Ação outorgada, no âmbito do Programa ILP, aos diretores com relação aos anos- base de 2020 e 2021; (b) R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, a todos os Beneficiários com relação ao ano-base de 2022; (c) R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP e a todos os Beneficiários com relação ao ano-base de 2023 (data da assinatura será após a reunião do conselho); (c) R\$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, com relação ao ano-base de 2024; (d) R\$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício de cada Opção outorgada, no âmbito do Programa ILP, com relação ao ano-base de 2025.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço de R\$ 3,57. O preço a ser pago para o exercício de cada Opção é de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) (“Preço por Ação” ou “Preço de Exercício”) calculado com base na média do valor de cotação média das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) durante os pregões ocorridos entre 01 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025.

Preço de R\$ 4,24. O preço a ser pago para o exercício de cada Opção é de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) (“Preço por Ação” ou “Preço de Exercício”) calculado com base na média do valor de cotação média das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) durante os pregões ocorridos entre 01 de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024.

Preço de R\$ 4,70. Tal preço foi calculado com base na média do valor de cotação das ações da Companhia na B3 durante os pregões ocorridos entre 1º de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021, com aplicação de um desconto de 29,08%. O desconto aplicado para fins de cálculo do preço de exercício de cada Opção de Ação aqui prevista visa manter a mesma relação de preço das opções da Even Construtora e Incorporadora S.A (“Even”) a que fariam jus os beneficiários das Opções de Ações da Companhia, utilizando o mesmo múltiplo adotado para o cálculo do preço de exercício das opções da Even aplicado ao valor patrimonial da ação da Companhia, tendo em vista que os beneficiários destas Opções de Ações as receberam em troca das opções que detinham no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações da Even (anos-base de 2020 e 2021), que foram canceladas em razão da realização do IPO da Companhia.

Preço de R\$5,48. Tal preço foi calculado, com relação ao ano-base de 2021, com base na média do valor de cotação das ações da Companhia na B3 durante os pregões ocorridos entre 1º de dezembro

de 2020 e 31 de janeiro de 2021, sobre o qual foi aplicado um desconto de 17,31% para todos os Participantes com relação ao ano-base de 2022, com base na média do valor de cotação das ações da Companhia na B3 durante os pregões ocorridos entre 1º de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, sobre o qual foi aplicado um acréscimo de 42,41%. A aplicação do desconto e do acréscimo se deu para que o preço de exercício de cada Opção seja equivalente à média do preço das recompras de ações realizadas pela Companhia, no âmbito dos Programas de Recompra aprovados em reuniões do Conselho de Administração de 16 de março de 2021 e 13 de agosto de 2021, que ocorreram nos períodos de 19/03/2021 a 26/05/2021 (4.783.600 ações) e 16/08/2021 a 18/08/2021 (1.001.300 ações).

O preço fixado para os exercícios de 2020 e 2021 é de R\$ 4,70 e 2022 e 2023 R\$ 5,48. Visando a manutenção do efeito econômico do programa, na hipótese de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, casos a Companhia distribua dividendos ou juros sobre capital próprio no período entre a data de celebração do contrato e o efetivo exercício das opções, o preço a ser pago pelo beneficiário para a aquisição de cada ação será reduzido, em cada distribuição, nos termos da fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{(Preço por Ação Pós-Provento)} = \text{(Preço por Ação Inicial)} \times (1 + \text{DDVM}) \\ \text{Sendo:} & \\ & \text{DDVM} = \frac{\text{Proventos Distribuídos}}{\text{Valor de Mercado da Companhia}} \end{aligned}$$

“Proventos Distribuídos” significa o valor por ação dos dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia.

“Valor de Mercado da Companhia” significa o valor de mercado da Companhia por ação utilizando-se o preço das ações da Companhia do último negócio das ações no pregão da B3, na data que a ação passar a ser negociada “EX” ao respectivo dividendo, conforme publicado pela Companhia.

“Quantidade de Opções Iniciais” significa a quantidade inicial de Opções de Ações no caso do primeiro “Proventos Distribuídos” da série ou o “Quantidade de Opções Pós-Dividendos” da interação anterior no caso da segunda distribuição em diante.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado

Não aplicável. Nos Contratos RV não há previsão para o exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Vide respostas do item (b) acima.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Vide respostas do item (b) acima.

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Sociedade	Base de 2026							
	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	Ações (unid.)	ON (%)	Ações (unid.)	ON (%)	Ações (unid.)	ON (%)	Ações (unid.)	ON (%)
Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.	4.478.853	2,2%	38.653.270	18,7%	284.282	0,1%	43.416.405	21,0%

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Não aplicável. A Companhia não patrocina plano de previdência complementar em benefício de seus membros do Conselho de Administração ou Diretores Estatutários.

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4	4,67	6,00	7,67	6,25	6,00	4	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4	4,67	6,00	4,67	4,67	5,00	1	0,00	0,00
Valor da maior remuneração individual	11.037.653,34	8.656.720,91	5.339.338,29	1.774.364,61	1.699.196,96	1.754.109,00	73.159,27	0,00	0,00
Valor da menor remuneração individual	723.659,97	689.033,73	994.196,72	140.084,97	56.914,35	63.000,00	73.159,27	0,00	0,00
Valor médio da remuneração individual	3.075.957,80	2.876.024,13	2.065.624,17	795.558,39	481.033,53	428.852,00	73.159,27	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida pelo executivo que integrou a administração no decorrer do exercício por 12 meses. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 abaixo.
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida pelo executivo que integrou a administração no decorrer do exercício por 12 meses. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 abaixo.
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida pelo executivo que integrou a administração no decorrer do exercício por 8 meses. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 abaixo.
Conselho de Administração	
31/12/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração do membro do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do membro do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 acima.
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração do membro do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do membro do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 acima.
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP. A maior remuneração do membro do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do membro do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.20 acima.
Conselho Fiscal	
31/12/2025	O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.
31/12/2024	O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
31/12/2023	O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Não há qualquer arranjo contratual, apólice de seguro ou qualquer instrumento que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício encerrado em 31 de dezembro de	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026 (previsão)	100,00%	82,70%	100,00%
2025	100,00%	78,88%	100,00%
2024	68,17%	78,14%	N/A
2023	68,17%	58,44%	N/A

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável. Nos últimos 3 exercícios sociais e para o exercício corrente, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal da Companhia somente recebem remuneração em virtude função que ocupam.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não há parcelas da remuneração suportadas por controladas da Companhia, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em função do exercício do cargo na Companhia nos 3 últimos exercícios sociais e previsão para o exercício social corrente.

8.20 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Membros da Diretoria				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	4	4	5	6
Fevereiro	4	4	5	6
Março	4	4	5	6
Abril	4	4	5	6
Maio	4	4	5	6
Junho	4	4	5	5
Julho	4	4	5	5
Agosto	4	4	5	5
Setembro	4	4	4	5
Outubro	4	4	4	5
Novembro	4	4	4	5
Dezembro	4	4	4	5
Média	4,00	4,00	4,67	5,42

Membros da Diretoria Remunerados				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	4	4	5	6
Fevereiro	4	4	5	6
Março	4	4	5	6
Abril	4	4	5	6
Maio	4	4	5	6
Junho	4	4	5	5
Julho	4	4	5	5
Agosto	4	4	5	5
Setembro	4	4	4	5
Outubro	4	4	4	5
Novembro	4	4	4	5
Dezembro	4	4	4	5
Média	4,00	4,00	4,67	5,42

Conselho de Administração:

Membros do Conselho de Administração (1)				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	8	7	7	6
Fevereiro	8	7	7	6
Março	8	7	7	6
Abril	6	7	7	6
Maio	6	7	7	6
Junho	6	8	6	6

Julho	6	8	6	6
Agosto	6	8	6	6
Setembro	6	8	5	6
Outubro	6	8	5	6
Novembro	6	8	6	6
Dezembro	6	8	6	6
Média	6,5	7,67	6,25	6,00

(1) 6 (seis) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração, sendo que (i) a partir de abril de 2026, passará a ser composto por 6 (seis) membros efetivos; e (ii) a partir de maio de 2026, passará a ser composto por 5 (cinco) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.

Membros do Conselho de Administração Remunerados				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	5	4	5	5
Fevereiro	5	4	5	5
Março	5	4	5	5
Abril	4	4	5	5
Maio	4	5	5	5
Junho	4	5	5	5
Julho	4	5	5	5
Agosto	4	5	5	5
Setembro	4	5	4	5
Outubro	4	5	4	5
Novembro	4	5	4	5
Dezembro	4	5	4	5
Média	4,25	4,67	4,67	5,00

Conselho Fiscal:

Membros do Conselho Fiscal				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	6	0	-	-
Fevereiro	6	0	-	-
Março	6	0	-	-
Abril	6	0	-	-
Maio	-	6	-	-
Junho	-	6	-	-
Julho	-	6	-	-
Agosto	-	6	-	-
Setembro	-	6	-	-
Outubro	-	6	-	-
Novembro	-	6	-	-
Dezembro	-	6	-	-
Média	2,00	4,00	-	-

Membros do Conselho Fiscal Remunerados				
	2026	2025	2024	2023
Janeiro	1	-	-	-
Fevereiro	1	-	-	-
Março	1	-	-	-
Abril	1	-	-	-
Maio	-	1	-	-
Junho	-	1	-	-

Julho	-	1	-	-
Agosto	-	1	-	-
Setembro	-	1	-	-
Outubro	-	1	-	-
Novembro	-	1	-	-
Dezembro	-	1	-	-
Média	0,33	0,67	-	-

(1) 3 membros efetivos e 3 membros suplentes do Conselho Fiscal, sendo que, a partir de maio de 2026 a eventual instalação do Conselho Fiscal dependerá de deliberação dos acionistas.

Para os períodos de 2023 e 2024, a Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

*_*_*

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43.300.052.885

ANEXO VIII – ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme RCVM 81)

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CAPÍTULO I	CAPÍTULO I	***
Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social	Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social	***
Artigo 1º. A MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. é uma sociedade por ações, e regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (respectivamente, " <u>Lei das Sociedades por Ações</u> " e " <u>Companhia</u> ").	Artigo 1º. A MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. é uma sociedade por ações, e regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (respectivamente, " <u>Lei das Sociedades por Ações</u> " e " <u>Companhia</u> ").	***
Parágrafo 1º – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>Novo Mercado</u> " e " <u>B3</u> ", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.	Parágrafo 1º – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>Novo Mercado</u> " e " <u>B3</u> ", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Parágrafo 2º – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.	Parágrafo 2º – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.	***
Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	***
Parágrafo Único – Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá fixar e alterar o endereço da sede, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	Parágrafo Único – Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá fixar e alterar o endereço da sede, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	***
Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.	Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.	***
Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:	Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:	***
(a) incorporação imobiliária em geral de empreendimentos residenciais, comerciais, industriais e de condomínios de terrenos, bem como a realização de loteamentos (os “Empreendimentos Imobiliários”);	(a) incorporação imobiliária em geral de empreendimentos residenciais, comerciais, industriais e de condomínios de terrenos, bem como a realização de loteamentos (os “Empreendimentos Imobiliários”);	***
(b) participação, como sócia, acionista ou em outras sociedades;	(b) participação, como sócia, acionista ou em outras sociedades;	***
(c) construção de tais Empreendimentos Imobiliários ou de empreendimentos e obras de terceiros;	(c) construção de tais Empreendimentos Imobiliários ou de empreendimentos e obras de terceiros;	***
(d) gestão de imóveis próprios ou de terceiros;	(d) gestão de imóveis próprios ou de terceiros;	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(e) a compra e venda de imóveis, incluindo as unidades autônomas e lotes dos Empreendimentos Imobiliários;	(e) a compra e venda de imóveis, incluindo as unidades autônomas e lotes dos Empreendimentos Imobiliários;	***
(f) prestação de serviços de corretagem, intermediação, estruturação imobiliária e consultoria nas atividades do objeto social; e	(f) prestação de serviços de corretagem, intermediação, estruturação imobiliária e consultoria nas atividades do objeto social; e	***
(g) a administração e o recebimento integral de todas as parcelas decorrentes da alienação das unidades dos Empreendimentos Imobiliários, além da prática de todos os atos relativos à implantação dos Empreendimentos Imobiliários, incluindo aqueles necessários à satisfação e realização integral dos direitos da Companhia perante terceiros ou, ainda, das obrigações assumidas pela Companhia assumidas pela Companhia perante terceiros.	(g) a administração e o recebimento integral de todas as parcelas decorrentes da alienação das unidades dos Empreendimentos Imobiliários, além da prática de todos os atos relativos à implantação dos Empreendimentos Imobiliários, incluindo aqueles necessários à satisfação e realização integral dos direitos da Companhia perante terceiros ou, ainda, das obrigações assumidas pela Companhia assumidas pela Companhia perante terceiros.	Ajuste de redação (exclusão de duplicidade).
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II	***
Do Capital Social e das Ações	Do Capital Social e das Ações	***
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$959.029.255,41 (novecentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 206.269.341 (duzentas e seis milhões, duzentas e sessenta e nove mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 959.029.255,41 (novecentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 206.269.341 (duzentas e seis milhões, duzentas e sessenta e nove mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	***
Parágrafo 1º – Todas as ações da Companhia são	Parágrafo 1º – Todas as ações da Companhia são	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p>	<p>escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p>	
<p>Parágrafo 2º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 2º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 6º. A companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 6º. A companhiaCompanhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo 1º – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado. Nas emissões de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso, comunicará aos acionistas da deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído nos aumentos por subscrição</p>	<p>Parágrafo 1º – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado. Nas emissões de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso, comunicará aos acionistas da deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído nos aumentos por subscrição</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
pública, nos termos do parágrafo 2º abaixo.	pública, nos termos do parágrafo 2º abaixo.	
<p>Parágrafo 2º – A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	<p>Parágrafo 2º – A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	***
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III	***
Das Assembleias Gerais	Das Assembleias Gerais	***
<p>Artigo 7º. A assembleia geral, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 7º. A assembleia geral, reunir-se-á, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.</p>	Ajuste de redação.
<p>Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme</p>	<p>Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme</p>	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
procedimentos descritos na legislação aplicável.	procedimentos descritos na legislação aplicável.	
<p>Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, não havendo indicação pelo Presidente do Conselho de Administração de um substituto, por pessoa escolhida por maioria dos acionistas presentes na Assembleia. O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, não havendo indicação pelo Presidente do Conselho de Administração de um substituto, por pessoa escolhida por maioria dos acionistas presentes na Assembleia. O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.</p>	***
<p>Parágrafo 3º – Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.</p>	<p>Parágrafo 3º – Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 <u>21</u> (quinze e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.</p>	Ajuste da redação para adequar à legislação em vigor.
<p>Artigo 8º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.</p>	<p>Artigo 8º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.</p>	***
<p>Artigo 9º. Ressalvadas as exceções previstas</p>	<p>Artigo 9º. Ressalvadas as exceções previstas em</p>	Ajuste de redação.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>em lei e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.</p>	<p>lei e neste Estatuto <u>Social</u>, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.</p>	
<p>Parágrafo 1º – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.</p>	<p>Parágrafo 1º – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste estatuto <u>Estatuto Social</u> se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo 2º – Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 2º – Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 10. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM. Adicionalmente, o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, nos termos da Lei das</p>	<p>Artigo 10. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar, <u>inclusive</u> a distância, em Assembleia Geral, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM. Adicionalmente, o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas <u>a eventual acordo de acionistas</u></p>	<p>Ajuste de redação.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Sociedades por Ações.	devidamente arquivado na sede da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.	
<p>Artigo 11. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.</p>	<p>Artigo 11. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão de disposição estatutária prevista na regulamentação aplicável).</p>
<p>Parágrafo 1º – Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º – Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão de disposição estatutária prevista na regulamentação aplicável).</p>
<p>Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.</p>	<p>Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão de disposição estatutária prevista na regulamentação aplicável).</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo 3º – As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. As deliberações tomadas em Assembleia Geral vincularão todos os Acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os diretores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral.</p>	<p>Parágrafo 3º – As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. Artigo 11.</p> <p>As deliberações tomadas em Assembleia Geral vincularão todos os Acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os diretores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão de disposição estatutária prevista na regulamentação aplicável).</p> <p>Renumeração do artigo.</p>
<p>Artigo 12. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste estatuto:</p>	<p>Artigo 12. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste estatuto <u>Estatuto Social</u>:</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>(a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, a emissão de debêntures, quando conversíveis em ações, e outros títulos conversíveis em ações, observadas e respeitadas as disposições do Art. 6º deste Estatuto Social;</p>	<p>(a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, a emissão de debêntures, quando conversíveis em ações, e outros títulos conversíveis em ações, observadas e respeitadas as disposições do Art. <u>Artigo 6º</u> deste Estatuto Social;</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>(b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;</p>	<p>(b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(c) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;	(c) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;	***
(d) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;	(d) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;	***
(e) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;	(e) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;	***
(f) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;	(f) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;	***
(g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;	(g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;	***
(h) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia;	(h) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia;	Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(i) aprovar planos de opções de ações (<i>stock option</i>) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e	(h) (i) aprovar planos de opções de ações (stock option) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e	Renumeração.
(j) deliberar sobre a destinação do lucro líquido de cada exercício.	(i) (j) deliberar sobre a destinação do lucro líquido de cada exercício <u>e sobre a distribuição de dividendos, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Estatuto Social.</u>	Adequação da redação para melhoria interpretativa e renumeração, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.
Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.	Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.	***
Artigo 13. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo	Artigo 13. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Mercado.	Mercado.	
<p>Parágrafo Único – Para fins deste Artigo 13, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p>	<p>Parágrafo Único – Para fins deste Artigo 13, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p>	***
CAPÍTULO IV	CAPÍTULO IV	***
Da Administração	Da Administração	***
Seção I – Disposições Gerais	Seção I – Disposições Gerais	***
<p>Artigo 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.</p>	***
<p>Parágrafo 1º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p>	<p>Parágrafo 1º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p>	***
<p>Parágrafo 2º – A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para a remuneração dos administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da verba individualmente.</p>	<p>Parágrafo 2º – A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para a remuneração dos administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da verba individualmente.</p>	***
<p>Parágrafo 3º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do</p>	<p>Parágrafo 3º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do</p>	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Artigo 15. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53 deste Estatuto Social e observância às disposições deste Estatuto Social, do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	<p>Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Artigo 15. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53 deste Estatuto Social, de <u>eventual</u> acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.</p>	<p>Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em <u>eventual</u> acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo Único – Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria venham a estar compostos por um número par de membros em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor</p>	<p>Parágrafo Único – Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria venham <u>venha</u> a estar compostos por um número par de membros em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor</p>	<p>Ajuste de redação.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade em havendo empate.	Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade em havendo empate.	
Seção II - Conselho de Administração	Seção II - Conselho de Administração	***
Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis (" <u>Conselheiros</u> "), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis (" <u>Conselheiros</u> "), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	***
Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (" <u>Conselheiros Independentes</u> ").	Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (" <u>Conselheiros Independentes</u> ").	***
Parágrafo 2º – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento	Parágrafo 2º – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	
Parágrafo 3º – Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.	Parágrafo 3º – Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.	***
Parágrafo 4º - A Assembleia Geral poderá eleger 1 (um) ou mais membros suplentes para compor o Conselho de Administração para o mesmo mandato dos membros efetivos. A indicação de membro suplente deverá ser vinculada a um ou mais membros efetivos.	Parágrafo 4º - A Assembleia Geral poderá eleger 1 (um) ou mais membros suplentes para compor o Conselho de Administração para o mesmo mandato dos membros efetivos. A indicação de membro suplente deverá ser vinculada a um ou mais membros efetivos.	***
Artigo 18. Em caso de renúncia, impedimento permanente ou vacância de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, por qualquer razão, o mesmo será substituído por seu respectivo suplente ou, na falta deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no Artigo 19 abaixo, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos e na falta de membros suplentes para substituí-los, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.	Artigo 18. Em caso de renúncia, impedimento permanente ou vacância de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, por qualquer razão, o mesmo será substituído por seu respectivo suplente ou, na falta deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no Artigo 19 abaixo, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos e na falta de membros suplentes para substituí-los, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.	***
Artigo 19. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, eleitos	Artigo 19. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, eleitos.	Ajuste de redação em decorrência de extinção de cargo vago.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-presidente.</p>	<p><u>eleito</u> pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pele Vice-presidente <u>por outro conselheiro a ser por ele indicado</u>.</p>	
<p>Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 48 horas, ou por provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho sobre a reunião a ser realizada e respectiva pauta de assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.</p>	<p>Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 48 horas, ou por provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho sobre a reunião a ser realizada e respectiva pauta de assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 20, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.</p>	<p>Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 20, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo 2º – Das reuniões do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.</p>	<p>Parágrafo 2º – Das reuniões do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 21. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.</p>	<p>Artigo 21. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo 1º – Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente será considerado pessoalmente presente às reuniões do Conselho de Administração se (a) participar à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, (b) for substituído por seu respectivo suplente, caso existente, cabendo ao membro ausente e/ou ao suplente indicado informar expressamente e por escrito ao Presidente do Conselho de Administração sobre referida substituição até a data e horário marcados para realização da respectiva reunião, (c) nomear outro membro do Conselho de Administração, para</p>	<p>Parágrafo 1º – Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente será considerado pessoalmente presente às reuniões do Conselho de Administração se (a) participar à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, (b) for substituído por seu respectivo suplente, caso existente, cabendo ao membro ausente e/ou ao suplente indicado informar expressamente e por escrito ao Presidente do Conselho de Administração sobre referida substituição até a data e horário marcados para realização da respectiva reunião, (c) nomear outro membro do Conselho de Administração, via</p>	<p>Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração, ou (d) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via carta registrada ou carta entregue em mãos, caso em que o conselheiro ausente será considerado presente à reunião.</p>	<p><u>procuração</u>, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração, ou (d) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via carta registrada, <u>e-mail com aviso de recebimento</u> ou carta entregue em mãos, caso em que o conselheiro ausente será considerado presente à reunião.</p>	
<p>Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, pelo Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.</p>	<p>Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, pelo Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.</p>	<p>Ajuste de redação em decorrência de extinção de cargo vago.</p>
<p>Artigo 22. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Poderão, desde que assim conste na convocação e sejam observadas as condições do Regimento Interno do Conselho de Administração, ser realizadas reuniões por videoconferência.</p>	<p>Artigo 22. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Poderão, desde que assim conste na convocação e sejam observadas as condições do Regimento Interno do Conselho de Administração, ser realizadas reuniões por videoconferência.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo 1º – Ao término de cada reunião</p>	<p>Parágrafo 1º – Ao término de cada reunião</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º do Artigo 21 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	<p>deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º do Artigo 21 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	
<p>Parágrafo 2º – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.</p>	<p>Parágrafo 2º – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 23. Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 23. Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 24. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo presente Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao</p>	<p>Artigo 24. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo presente Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias em reuniões realizadas para esse fim:	de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias em reuniões realizadas para esse fim:	
(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando diretrizes, objetivos básicos, plano de negócios, políticas empresariais, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração para todas as áreas de atuação da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;	(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando diretrizes, objetivos básicos, plano de negócios, políticas empresariais, política de investimentos, política de pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio, respeitados os limites legais e as disposições deste Estatuto Social, bem como a avaliação da governança e da remuneração para todas as áreas de atuação da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;	Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.
(b) aprovar o orçamento anual da Companhia (o " Orçamento Anual ") e o Plano de Investimentos e Expansão da Companhia (o " Plano de Investimentos e Expansão "), ambos preparados pela Diretoria e submetidos ao Conselho até 31 de março de cada ano, bem como suas respectivas alterações e desvios. Caso os Conselheiros não aprovem o Orçamento Anual e o Plano de Investimentos e Expansão por qualquer motivo dentro de 30 (trinta) dias da data da sua apresentação ao Conselho de Administração, o Orçamento Anual e o Plano de Investimentos e Expansão do exercício fiscal anterior serão observados pelos órgãos da administração da	(b) aprovar o orçamento anual e o plano de investimentos e expansão da Companhia; (o "Orçamento Anual") e o Plano de Investimentos e Expansão da Companhia (o "Plano de Investimentos e Expansão"), ambos preparados pela Diretoria e submetidos ao Conselho até 31 de março de cada ano, bem como suas respectivas alterações e desvios. Caso os Conselheiros não aprovem o Orçamento Anual e o Plano de Investimentos e Expansão por qualquer motivo dentro de 30 (trinta) dias da data da sua apresentação ao Conselho de Administração, o Orçamento Anual e o Plano de Investimentos e Expansão do exercício fiscal anterior serão observados pelos órgãos da administração da	Ajuste para simplificação da governança e refletir a realidade da Companhia.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Companhia, ambos corrigidos pela variação positiva do INCC ocorrida no período;</p>	<p>Companhia, ambos corrigidos pela variação positiva do INCC ocorrida no período;</p>	
<p>(c) aprovar a aquisição de novos terrenos ou imóveis pela Companhia com valor igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);</p>	<p>(c) aprovar a aquisição de novos terrenos ou imóveis <u>ou outros ativos imobiliários</u> pela Companhia com valor igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)<u>ou por suas controladas diretas ou indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u></p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p>
<p>(d) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissões de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for igual ou superior a (i) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; ou (ii) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na hipótese de operações financeiras correspondentes a dívidas corporativas;</p>	<p>(d) aprovar a contratação, <u>pela Companhia ou por suas controladas diretas ou indiretas,</u> de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissão de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for igual ou superior a (i) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; ou (ii) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na hipótese de operações financeiras correspondentes a dívidas corporativas;<u>títulos ou quaisquer outras operações de crédito, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u></p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>(e) aprovar as atribuições e orçamento da área de auditoria interna, do Comitê de Auditoria e de eventuais outros comitês de assessoramento, que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo;</p>	<p>(e) aprovar as atribuições e <u>o</u> orçamento da área de <u>anual, a estrutura de funcionamento, os recursos e o plano anual de trabalho da</u> auditoria interna; <u>e</u> do Comitê de Auditoria e de eventuais outros comitês de assessoramento, que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo, <u>assegurada a sua autonomia funcional</u>;</p>	<p>Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.</p>
<p>(f) eleger e destituir os membros da Diretoria, assim como determinar organograma de cargos, suas funções e remuneração;</p>	<p>(f) eleger e destituir os membros da Diretoria, assim como determinar organograma de cargos, suas funções e remuneração;</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>(g) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;</p>	<p>(g) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;</p>	<p>Ajuste de redação (matéria alocada para competência da Diretoria).</p>
<p>(h) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria estatutária da Companhia, bem como atribuir aos Diretores estatutários suas respectivas funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social;</p>	<p>(f) (h) definir o número de cargos a serem <u>preenchidos na</u> Diretoria estatutária da Companhia, bem como atribuir aos Diretores estatutários suas respectivas funções e atribuições não especificadas neste, <u>eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como fixar as atribuições, competências, funções e remuneração de seus membros, observado o limite global aprovado pela Assembleia Geral e as disposições deste</u> Estatuto Social;</p>	<p>Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.</p> <p>Renumeração.</p>
<p>(i) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;</p>	<p>(g) (i) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e, composição <u>e</u> <u>respectivos regimentos internos</u> dos órgãos de administração da Companhia, incluindo <u>de</u> seus comitês de assessoramento;</p>	<p>Ajuste de redação e renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(j) convocar as assembleias gerais, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;	(h) (j) convocar as assembleias gerais <u>Assembleias Gerais</u> , quando julgar conveniente, ou no caso do artigo <u>Art.</u> 132 da Lei das Sociedades por Ações;	Ajuste de redação e renumeração.
(k) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;	(i) (k) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e, bem como solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos <u>da administração</u> ;	Ajuste de redação e renumeração.
(l) manifestar-se previamente acerca dos relatórios da administração e das contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	(j) (l) manifestar-se previamente acerca dos relatórios da administração e das contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	Renumeração.
(m) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;	(k) (m) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;	Renumeração.
(n) deliberar sobre a política de pagamento dos dividendos e juros sobre capital, respeitado o mínimo e as reservas previstos pelo presente Estatuto Social, e submeter à Assembleia Geral proposta acerca do pagamento dos dividendos e dos juros sobre capital e o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;	(l) (n) deliberar sobre a política de pagamento dos dividendos e juros sobre capital, respeitado o mínimo e as reservas previstos pelo presente Estatuto Social, e submeter à Assembleia Geral proposta acerca do pagamento desde <u>desde</u> dividendos e desde <u>desde</u> juros sobre capital e próprio, bem como <u>sobre</u> o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;	Exclusão por duplicidade, ajuste de redação e renumeração.
(o) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais,	(m) (o) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que <u>inclusive</u> intercalares ou intermediários, ou de <u>de</u> pagamento de juros sobre o capital próprio, com base em	Ajuste de redação e renumeração.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
trimestrais ou mensais, "ad referendum" da Assembleia Geral;	balanços semestrais, trimestrais ou mensais, "ad referendum" da Assembleia Geral;	
(p) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis;	<u>(n)</u> (p) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis;	Ajuste de redação e renumeração.
(q) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e aprovar relatórios trimestrais ou periódicos elaborados pela Diretoria;	<u>(o)</u> (q) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e aprovar relatórios trimestrais ou periódicos elaborados pela Diretoria;	Ajuste de redação e renumeração.
(r) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei;	(r) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei; <u>(p) aprovar, nos limites do capital autorizado</u>	Ajuste de redação e renumeração.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<p><u>previsto no Artigo 6 deste Estatuto Social, a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, bem como fixar as respectivas condições, nos termos da lei e deste Estatuto Social;</u></p>	
<p>(s) outorgar ações restritas, opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os Programas de Ações Restritas, Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;</p>	<p>(s) outorgar ações restritas, opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os Programas de Ações Restritas, Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;</p> <p><u>(q) aprovar a outorga de ações restritas, opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, nos termos dos planos e programas aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração desses planos e programas à Diretoria ou a um de seus comitês de assessoramento;</u></p>	<p>Ajuste de redação e renumeração.</p>
<p>(t) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, <i>commercial papers</i>, notas promissórias, <i>bonds</i>, notes e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;</p>	<p><u>(r)</u> (t) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, <i>commercial papers</i>, notas promissórias, <i>bonds</i>, notes e de quaisquer outros <u>notas comerciais e demais</u> títulos de <u>dívida de</u> uso comum no mercado, para <u>distribuição pública ou privada;</u></p>	<p>Ajuste de redação e renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(u) aprovar a concessão de empréstimos pela Companhia;	(s) (u) aprovar a concessão de empréstimos pela Companhia; <u>adiantamentos ou outras formas de financiamento pela Companhia e por suas controladas diretas ou indiretas;</u>	Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração. Renumeração.
(v) aprovar a criação e extinção, pela Companhia, suas subsidiárias e/ou controladas, de qualquer sociedade, associação, <i>joint venture</i> ou consórcio, ressalvada a competência da Diretoria na alínea "n" do Artigo 29 abaixo;	(t) (v) aprovar a criação e extinção <u>ou extinção de sociedades controladas, coligadas, subsidiárias, joint ventures, consórcios ou associações, ou a aquisição de participações societárias,</u> pela Companhia; <u>ou por</u> suas subsidiárias e/ou controladas, de qualquer sociedade, associação, joint venture ou consórcio, ressalvada a competência da Diretoria na alínea "n" do Artigo 29 abaixo; <u>diretas e indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u>	Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia. Renumeração.
(w) aprovar a abertura e/ou encerramento de filiais, subsidiárias, escritórios, representações ou outros estabelecimentos da Companhia em qualquer localidade do País ou no exterior, bem como fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia;	(w) aprovar a abertura e/ou encerramento de filiais, subsidiárias, escritórios, representações ou outros estabelecimentos da Companhia em qualquer localidade do País ou no exterior, bem como fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia;	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
(x) aprovar a cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia, suas subsidiárias e/ou controladas, de participação societária ou valores mobiliários de outras sociedades, no Brasil ou no exterior	(u) (x) aprovar a cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia, suas subsidiárias e/ou controladas, de participação societária <u>de participações societárias</u> ou valores mobiliários <u>da Companhia ou</u> de outras sociedades, no Brasil ou no exterior <u>suas</u>	Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia. Renumeração.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<p><u>controladas diretas ou indiretas, nos termos da Política de Alçadas;</u></p>	
<p>(y) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (<i>compliance</i>), bem como aprovar o plano de trabalho anual da auditoria interna;</p>	<p>(v) (y) avaliar periodicamente a exposição da companhia<u>Companhia</u> a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/ <u>e</u> conformidade (compliance), bem como aprovar o plano de trabalho anual da auditoria interna<u>Compliance</u>);</p>	<p>Ajuste de redação e renumeração.</p>
<p>(z) aprovar a criação de qualquer ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer bens ou ativos da Companhia (z.1) cujo valor considerado individualmente seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (observada a competência da Diretoria prevista no Artigo 29, alínea "m" abaixo), na hipótese de ônus ou gravame no âmbito de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia, tais como, exemplificativamente, financiamentos ao desenvolvimento/produção de negócios imobiliários e (z.2) independentemente do valor, nas demais hipóteses de ônus e gravames;</p>	<p>(w) (z) aprovar a criação<u>constituição</u> de qualquer ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer<u>gravames sobre</u> bens ou ativos da Companhia (z.1) cujo valor considerado individualmente seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (observada a competência da Diretoria prevista no Artigo 29, alínea "m" abaixo), na hipótese de ônus ou gravame no âmbito de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia, tais como, exemplificativamente, financiamentos ao desenvolvimento/produção de negócios imobiliários e (z.2) independentemente do valor, nas demais hipóteses de ônus e gravames;<u>e de suas controladas diretas ou indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u></p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>
<p>(aa) autorizar a Companhia a prestar garantia real ou fidejussória (incluindo, sem limitação, aval</p>	<p>(x) (aa) autorizar a Companhia a prestar garantia real ou fidejussória (incluindo, sem limitação, aval</p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>ou fiança) relacionada a obrigações de terceiros, inclusive em favor de controladas ou subsidiárias da Companhia, (aa.1) no que se refere a obrigações cujo valor considerado individualmente seja igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na hipótese de prestação de garantias a operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas ou subsidiárias, sendo, especificamente, financiamentos à construção e ao desenvolvimento/produção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; e (aa.2) independentemente do valor, nas demais hipóteses de prestação de garantias;</p>	<p>ou fiança) relacionada a obrigações de terceiros, inclusive em favor de controladas ou subsidiárias da Companhia, (aa.1) no que se refere a obrigações cujo valor considerado individualmente seja igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na hipótese de prestação de garantias a operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas ou subsidiárias, sendo, especificamente, financiamentos à construção e ao desenvolvimento/produção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; e (aa.2) independentemente do valor, nas demais hipóteses de prestação de garantias; <u>prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e por suas controladas diretas ou indiretas, inclusive em favor de terceiros, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u></p>	<p>Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>
<p>(bb) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas, cujo valor exceda R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ou que não tiverem sido realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;</p>	<p>(y) (bb) aprovar a celebração de contratos e operações com partes relacionadas, cujo valor exceda R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ou que não tiverem sido realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; <u>nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada</u></p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Transações com Partes Relacionadas, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<u>pele Conselho de Administração e observado o disposto na legislação aplicável;</u>	
(cc) apresentar à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, incluindo mediante integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º acima;	(z) (cc) apresentar <u>submeter</u> à Assembleia Geral propostas <u>proposta</u> de aumento de capital, incluindo <u>inclusive</u> mediante integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º acima;	Ajuste de redação e renumeração.
(dd) deliberar sobre a remuneração individual dos membros do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, observando o limite aprovado em Assembleia Geral;	(aa) (dd) deliberar sobre a remuneração individual dos membros do <u>próprio</u> Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, observando o limite aprovado em os <u>limites aprovados pela</u> Assembleia Geral;	Ajuste de redação e renumeração.
(ee) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;	(bb) (ee) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na <u>observados os requisitos legais e a</u> regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de <u>Administração;</u>	Ajuste de redação e renumeração.
(ff) apresentar à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;	(cc) (ff) apresentar <u>submeter</u> à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos <u>a ser distribuída a</u> empregados e aos administradores;	Ajuste de redação e renumeração.
(gg) autorizar a celebração de acordos de sócios ou acionistas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, na qualidade de sócias ou acionistas;	(gg) autorizar a celebração de acordos de sócios ou acionistas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, na qualidade de sócias ou acionistas;	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
(hh) aprovar os regimentos internos do Conselho de Administração e de seus comitês de	(dd) (hh) aprovar os regimentos internos do Conselho de Administração e de seus comitês de	Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>assessoramento, ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (f) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante desde que obrigatórios pela regulamentação aplicável;</p>	<p>assessoramento, ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (f) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante desde que obrigatórios pela <u>políticas corporativas ou documentos formais equivalentes que sejam obrigatórios por força de lei ou</u> regulamentação aplicável;</p>	<p>clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.</p> <p>Renumeração.</p>
<p>(ii) manifestar-se a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer fundamentado, favorável ou contrária à aceitação da OPA, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à</p>	<p>(ii) manifestar-se a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer fundamentado, favorável ou contrária à aceitação da OPA, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à</p>	<p>Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia, a fim de trazer maior clareza para as alçadas de competência dos órgãos da administração.</p> <p>Renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;</p>	<p>aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; <u>(ee) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;</u></p>	
<p>(jj) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (<i>stock option</i>) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;</p>	<p>(jj) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (stock option) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou, de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>(kk) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos; e</p>	<p>(ff) (kk) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo <u>e</u> avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se <u>compreenda na</u> competência privativa de outros órgãos <u>da administração</u>; e</p>	<p>Ajuste de redação e renumeração</p>
<p>(II) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, ressalvadas as competências exclusivas da Diretoria.</p>	<p>(gg) (II) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, ressalvadas as competências exclusivas da Diretoria <u>desta</u>.</p>	<p>Ajuste de redação e renumeração.</p>
<p>Parágrafo 1º – O Conselho de Administração</p>	<p>Parágrafo 1º – O Conselho de Administração</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente, sempre observado o disposto neste Estatuto Social.</p>	<p>poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente, sempre observado o disposto neste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 2º – O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, inclusive comitês de assessoramento do Conselho de Administração, ou grupos de trabalho com objetivos e funções definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês e aprovar seu regimento interno, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.</p>	<p>Parágrafo 2º – O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, inclusive comitês de assessoramento do Conselho de Administração, ou grupos de trabalho com objetivos e funções definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês e aprovar seu regimento interno, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>Parágrafo 3º – Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, convocar, em nome do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e as reuniões de Conselho de Administração e presidil-as.</p>	<p>Parágrafo 3º – Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, convocar, em nome do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e as reuniões de Conselho de Administração e presidil-as.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>Parágrafo 4º – Em caso de omissão do Presidente do Conselho de Administração em realizar as convocações de reuniões ordinárias do</p>	<p>Parágrafo 4º – Em caso de omissão do Presidente do Conselho de Administração em realizar as convocações de reuniões ordinárias do</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá realizá-las.	Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá realizá-las.	
Seção III – Diretoria	Seção III – Diretoria	***
<p>Artigo 25. A Diretoria será composta por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração ("Diretores"), com as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Relações com Investidores; (iv) Diretor Superintendente de Incorporações; (v) Diretor Técnico de Engenharia, (vi) Diretor Administrativo; (vii) Diretor Comercial; (viii) Diretor sem designação específica, com atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração, na reunião que eleger o referido Diretor. Todos serão eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 12 deste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis.</p>	<p>Artigo 25. A Diretoria será composta por, no mínimo <u>54</u> (cinco<u>quatro</u>) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração ("Diretores"), com as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Relações com Investidores; (iv) Diretor Superintendente de Incorporações; (v) Diretor Técnico de Engenharia, (vi) Diretor Administrativo; (vii) Diretor Comercial; (viii) Diretor sem designação específica, com atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração, na reunião que eleger o referido Diretor. Todos serão eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 12 deste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis.</p>	Ajuste da redação para adequar à realidade da Companhia, e exclusão por duplicidade.
<p>Parágrafo 1º – Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º – Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de<u>das</u> Sociedades por Ações.</p>	Ajuste de redação.
<p>Parágrafo 2º – A eleição dos Diretores deverá ser feita, preferencialmente, na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a</p>	<p>Parágrafo 2º – A eleição dos Diretores<u>geral da Diretoria</u> deverá ser feita, preferencialmente, na primeira Reunião do Conselho de Administração</p>	Ajuste de redação.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Assembleia Geral Ordinária do exercício social em questão.	que suceder a Assembleia Geral Ordinária do exercício social em questão.	
Parágrafo 3º – Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.	Parágrafo 3º – Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
Artigo 26. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação e posse dos seus sucessores substitutos.	Artigo 26. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos <u>permitida a reeleição</u> . Os Diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação e posse dos seus sucessores substitutos.	Ajuste de redação.
Artigo 27. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme previsto neste Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.	Artigo 27. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme previsto neste <u>nos termos deste</u> Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.	Ajuste de redação.
Artigo 28. A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores,	Artigo 28. A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores,	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>neste caso, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.</p>	<p>neste caso, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.</p>	
<p>Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 28, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.</p>	<p>Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 28, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo 2º – Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, mutatis mutandis e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.</p>	<p>Parágrafo 2º – Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente <u>e em caso de ausência temporária</u>) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio <u>correio eletrônico direcionado a qualquer dos demais Diretores</u>, aplicando-se, mutatis mutandis e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.</p>	<p>Parágrafo 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo 4º – No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por correio eletrônico direcionado ao Diretor Presidente, até a data da reunião.</p>	<p>Parágrafo 4º – No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por correio eletrônico direcionado ao Diretor Presidente, até a data da reunião.</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>Parágrafo 5º – Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.</p>	<p>Parágrafo 5º – Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.</p>	<p>Renumeração.</p>
<p>Parágrafo 6º – No caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pela Diretoria, como colegiado, dentre um dos Diretores, o qual acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela reunião do Conselho de Administração a ser realizada, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.</p>	<p>Parágrafo 6º – No caso de <u>impedimento definitivo ou</u> vacância de qualquer cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição<u>em curso</u>. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pela Diretoria, como colegiado<u>pelo Diretor Presidente</u>, dentre um dos Diretores, o qual acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela reunião do Conselho de Administração a ser realizada, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. <u>Caso o impedimento definitivo ou vacância seja do Diretor Presidente, suas funções</u></p>	<p>Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	serão acumuladas pelo Diretor Financeiro.	
<p>Artigo 29. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para:</p>	<p>Artigo 29. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, ou pelo presente Estatuto Social ou pela Política de Alçadas exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para:</p>	<p>Ajuste de redação para fazer referência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração.</p>
<p>(a) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo receber citações;</p>	<p>(a) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo receber citações, nos termos deste Estatuto Social e demais políticas internas da Companhia;</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>(b) zelar pela observância da lei e regulamentos, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	<p>(b) zelar pela observância da lei e regulamentos, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	<p>***</p>
<p>(c) praticar todos os atos necessários à execução os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto;</p>	<p>(c) praticar todos os atos necessários à execução esdos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social;</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>(d) submeter periodicamente à apreciação do Conselho de Administração, em conformidade com legislação e regulamentação aplicável, o relatório da administração e as contas da Diretoria,</p>	<p>(d) submeter periodicamente à apreciação do Conselho de Administração, em conformidade com legislação e regulamentação aplicável, o relatório da administração e as contas da Diretoria,</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior com o correspondente orçamento de capital que justifique eventual proposta de retenção de lucros. Em bases trimestrais, devem ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração as informações requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários para divulgação ao mercado (Informações Trimestrais – ITRs) e o press-release;	acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior com o correspondente orçamento de capital que justifique eventual proposta de retenção de lucros. Em bases trimestrais, devem ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração as informações requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários para divulgação ao mercado (Informações Trimestrais – ITRs) e o press-release;	
(e) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções;	(e) submeter ao Conselho de Administração <u>o</u> orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções;	Ajuste de redação.
(f) aprovar a realização pela Companhia de acordos com relação a reclamações judiciais ou extrajudiciais em valor superior ao montante correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço apurado;	(f) aprovar a realização pela Companhia de acordos com relação a reclamações judiciais ou extrajudiciais em valor superior ao montante correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço apurado;	***
(g) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais da Companhia;	(g) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais da Companhia;	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
(h) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;	<u>(g)</u> (h) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;	Renumeração.
(i) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas, cujo valor exceda	<u>(h)</u> (i) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas, cujo valor exceda	Alteração da competência, remetendo à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração,

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e seja igual ou inferior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), desde que realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;</p>	<p>R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e seja igual ou inferior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), desde que realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; <u>aquisição de terrenos, imóveis ou outros ativos imobiliários pela Companhia ou por suas controladas diretas ou indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u></p>	<p>para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>
<p>(j) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissões de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for (i) igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; ou (ii) inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na hipótese de operações financeiras correspondentes a dívidas corporativas;</p>	<p>(i) (j) <u>aprovar a contratação, pela Companhia ou por suas controladas diretas ou indiretas, de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissões de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for (i) igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação; ou (ii) inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na hipótese de operações financeiras correspondentes a dívidas corporativas;</u> <u>títulos ou quaisquer outras operações de crédito, nos</u></p>	<p>Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.</p> <p>Renumeração.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<u>termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u>	
(k) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sempre respeitados os limites previstos neste Estatuto, em lei ou no Acordo de Acionistas;	(k) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sempre respeitados os limites previstos neste Estatuto, em lei ou no Acordo de Acionistas	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
***	<u>(j) aprovar a criação ou extinção de sociedades (incluindo sociedades de propósito específico) controladas, coligadas, subsidiárias, joint ventures, consórcios ou associações, ou a aquisição de participações societárias, pela Companhia ou por suas controladas diretas e indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u>	Nova disposição para remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.
***	<u>(k) indicar os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas da Companhia, bem como deliberar sobre a sua destituição;</u>	Nova competência da Diretoria, para aprimoramento da governança corporativa.
***	<u>(l) aprovar a cessão, transferência, alienação ou oneração de participações societárias ou valores mobiliários da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas, nos termos da Política de Alçadas;</u>	Nova disposição para remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.
***	<u>(m) aprovar a constituição de ônus ou gravames</u>	Nova disposição para remeter esta competência à

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<u>sobre bens ou ativos da Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u>	Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.
***	<u>(n) autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e por suas controladas diretas ou indiretas, inclusive em favor de terceiros, nos termos, limites e condições estabelecidos na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;</u>	Nova disposição para remeter esta competência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.
***	<u>(o) aprovar a celebração de contratos e operações com partes relacionadas, nos termos da legislação aplicável e da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração; e</u>	Nova redação de forma a remeter esta competência à Política de Transações com Partes Relacionadas, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia
(l) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais revisões;	<u>(p) (l) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais revisões;</u>	Ajuste de redação.
(m) aprovar a oneração do estoque de unidades da Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias no âmbito do sistema financeiro da habitação;	(m) aprovar a oneração do estoque de unidades da Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias no âmbito do sistema financeiro da habitação;	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
(n) aprovar a criação e extinção, pela Companhia, de suas subsidiárias e/ou controladas, de qualquer sociedade (incluindo sociedades de propósito específico), associação, <i>joint venture</i> ou consórcio para fins de projetos de incorporação imobiliária e loteamentos no País.	(n) aprovar a criação e extinção, pela Companhia, de suas subsidiárias e/ou controladas, de qualquer sociedade (incluindo sociedades de propósito específico), associação, <i>joint venture</i> ou consórcio para fins de projetos de incorporação imobiliária e loteamentos no País.	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 30. Compete ao Diretor Presidente supervisionar as atividades desenvolvidas por todos os setores da Companhia, incluindo, mas não se limitando aos setores contábil, fiscal, financeiro, comercial, administrativo, de marketing e de recursos humanos, além de outras funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, e observadas as políticas da Companhia e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:</p>	<p>Artigo 30. Compete ao Diretor Presidente supervisionar as atividades desenvolvidas por todos os setores da Companhia, incluindo, mas não se limitando aos setores contábil, fiscal, financeiro, comercial, administrativo, de marketing e de recursos humanos, além de outras funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, e observadas as políticas da Companhia e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:</p>	***
(a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;	(a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;	***
(b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia, propondo a estratégia de negócios da Companhia;	(b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia, propondo a estratégia de negócios da Companhia;	***
(c) supervisionar operações de contabilidade geral e relatórios financeiros gerenciais;	(c) supervisionar operações de contabilidade geral e relatórios financeiros gerenciais;	***
(d) supervisionar o desenvolvimento dos empreendimentos que fizer a Companhia e/ou suas subsidiárias;	(d) supervisionar o desenvolvimento dos empreendimentos que fizer a Companhia e/ou suas subsidiárias;	***
(e) cumprir e fazer os demais Diretores cumprirem as determinações do Conselho de Administração;	(e) cumprir e fazer os demais Diretores cumprirem as determinações do Conselho de Administração;	***
(f) supervisionar a expansão e a prospecção de novos negócios e mercados;	(f) supervisionar a expansão e a prospecção de novos negócios e mercados;	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(g) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;	(g) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;	***
(h) propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;	(h) propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;	***
(i) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;	(i) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;	***
(j) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;	(j) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;	***
(k) acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;	(k) acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;	***
(l) acompanhar o plano de organização da Companhia e o cumprimento das normas correspondentes;	(l) acompanhar o plano de organização da Companhia e o cumprimento das normas correspondentes;	***
(m) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;	(m) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;	***
(n) administrar os assuntos de caráter societário em geral;	(n) administrar os assuntos de caráter societário em geral;	***
(o) definir o custo de construção dos empreendimentos a serem desenvolvidos pela Companhia;	(o) definir o custo de construção dos empreendimentos a serem desenvolvidos pela Companhia;	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>(p) aprovar a aquisição de novos terrenos ou imóveis pela Companhia com valor inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);</p>	<p>(p) aprovar a aquisição de novos terrenos ou imóveis pela Companhia com valor inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).</p>
<p>(q) aprovar a criação de qualquer ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer bens ou ativos da Companhia cujo valor considerado individualmente seja inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (observada a competência da Diretoria prevista no Artigo 29, alínea "m" acima), exclusivamente na hipótese de ônus ou gravame no âmbito de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia, sendo, exemplificativamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários;</p>	<p>(q) aprovar a criação de qualquer ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer bens ou ativos da Companhia cujo valor considerado individualmente seja inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (observada a competência da Diretoria prevista no Artigo 29, alínea "m" acima), exclusivamente na hipótese de ônus ou gravame no âmbito de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia, sendo, exemplificativamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários;</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).</p>
<p>(r) aprovar a prestação de garantia real ou fidejussória (incluindo, sem limitação, aval ou fiança) relacionada a obrigações de terceiros, inclusive em favor de controladas ou subsidiárias da Companhia, no que se refere a obrigações cujo valor considerado individualmente seja inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exclusivamente na hipótese de prestação de garantias a operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas ou subsidiárias, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de</p>	<p>(r) aprovar a prestação de garantia real ou fidejussória (incluindo, sem limitação, aval ou fiança) relacionada a obrigações de terceiros, inclusive em favor de controladas ou subsidiárias da Companhia, no que se refere a obrigações cujo valor considerado individualmente seja inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exclusivamente na hipótese de prestação de garantias a operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas ou subsidiárias, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação;	financeiro da habitação;	
(s) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissões de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação;	(s) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, captações de recursos e emissões de quaisquer instrumentos de crédito pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, quando o valor for inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na hipótese de operações financeiras destinadas a financiar o desenvolvimento do objeto social da Companhia e/ou das suas controladas direta ou indiretas, sendo, especificamente, financiamentos à produção/construção de negócios imobiliários no âmbito do sistema financeiro da habitação;	Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).
(t) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia;	(t) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia;	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).
(u) avaliar e determinar as tecnologias e processos construtivos a serem adotadas nos empreendimentos imobiliários a serem desenvolvidos pela Companhia; e	(u) <u>(p)</u> avaliar e determinar as tecnologias e processos construtivos a serem adotadas nos empreendimentos imobiliários a serem desenvolvidos pela Companhia; e	Renumeração.
(v) estabelecer competência adicionais aos demais Diretores, observados os limites e regras previstos em lei, neste Estatuto ou estabelecidos pelo Conselho de Administração; e	(v) <u>(q)</u> estabelecer competência <u>competências</u> adicionais aos demais Diretores, observados os limites e regras previstos em lei, neste Estatuto <u>Social</u> ou estabelecidos pelo Conselho de Administração; e.	Ajuste de redação e renumeração.
(w) praticar os atos necessários à representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral	(w) praticar os atos necessários à representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas	Ajuste de redação (exclusão por duplicidade).

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração, observado o disposto nos artigos 40 e 41 deste Estatuto Social, ressalvadas as competências de representação específicas do Diretor de Relações com Investidores, nos termos do Artigo 34 deste Estatuto.</p>	<p>e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração, observado o disposto nos artigos 40 e 41 deste Estatuto Social, ressalvadas as competências de representação específicas do Diretor de Relações com Investidores, nos termos do Artigo 34 deste Estatuto.</p>	
<p>Artigo 31. Compete ao Diretor Comercial dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração:</p>	<p>Artigo 31. Compete ao Diretor Comercial dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração:</p>	<p>***</p>
<p>(a) determinar as condições de comercialização dos produtos;</p>	<p>(a) determinar as condições de comercialização dos produtos;</p>	<p>***</p>
<p>(b) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica;</p>	<p>(b) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica;</p>	<p>***</p>
<p>(c) coordenar a estratégia de vendas; e</p>	<p>(c) coordenar a estratégia de vendas; e</p>	<p>***</p>
<p>(d) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia e atuação com imobiliárias parceiras.</p>	<p>(d) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia e atuação com imobiliárias parceiras.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 32. Compete ao Diretor</p>	<p>Artigo 32. Compete ao Diretor</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Superintendente de Incorporações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição:	Superintendente de Incorporações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição:	
(a) propor e conduzir os planos de desenvolvimento de produtos;	(a) propor e conduzir os planos de desenvolvimento de produtos;	***
(b) gerir as atividades de marketing da Companhia;	(b) gerir as atividades de marketing da Companhia;	***
(c) elaborar os planos de mídia e comunicação;	(c) elaborar os planos de mídia e comunicação;	***
(d) supervisionar as atividades de comercialização da Companhia;	(d) supervisionar as atividades de comercialização da Companhia;	***
(e) definir o preço de venda dos produtos da Companhia;	(e) definir o preço de venda dos produtos da Companhia;	***
(f) gerir as atividades de aquisição de novas áreas e negócios da Companhia; e	(f) gerir as atividades de aquisição de novas áreas e negócios da Companhia; e	***
(g) gerir as atividades relacionadas a estoques de unidades.	(g) gerir as atividades relacionadas a estoques de unidades.	***
Artigo 33. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:	Artigo 33. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:	***
(a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;	(a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;	***
(b) acompanhar o cumprimento das metas de desempenho e resultado das diversas áreas da Companhia e de suas controladas e coligadas, bem como o orçamento da Companhia e os resultados	(b) acompanhar o cumprimento das metas de desempenho e resultado das diversas áreas da Companhia e de suas controladas e coligadas, bem como o orçamento da Companhia e os resultados	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
das Companhias controladas e coligadas, preparar as informações financeiras trimestrais – ITRs e as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;	das Companhias controladas e coligadas, preparar as informações financeiras trimestrais – ITRs e as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;	
(c) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia e de suas controladas e coligadas;	(c) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia e de suas controladas e coligadas;	***
(d) acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;	(d) acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;	***
(e) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; e	(e) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; e	***
(f) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), desde que realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.	(f) aprovar a celebração de contratos <u>e operações</u> com partes relacionadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), desde que realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente <u>conflitantes observado o disposto na legislação aplicável, e nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração.</u>	Adequação da redação de forma a remeter esta competência à Política de Transações com Partes Relacionadas, para aprimoramento da governança corporativa da Companhia.
Artigo 34. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	Artigo 34. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;	(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;	***
(b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e	(b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e	***
(c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.	(c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.	***
Artigo 35. Compete ao Diretor Técnico de Engenharia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	Artigo 35. Compete ao Diretor Técnico de Engenharia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	***
(a) avaliar e determinar as tecnologias e processos construtivos a serem adotadas pela Companhia;	(a) avaliar e determinar as tecnologias e processos construtivos a serem adotadas pela Companhia;	***
(b) definir o custo de construção dos empreendimentos a serem desenvolvidos pela Companhia;	(b) definir o custo de construção dos empreendimentos a serem desenvolvidos pela Companhia;	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(c) coordenar as atividades de suprimentos da Companhia;	(c) coordenar as atividades de suprimentos da Companhia;	***
(d) coordenar as atividades de assistência técnica da Companhia;	(d) coordenar as atividades de assistência técnica da Companhia;	***
(e) gerir todas as atividades ligadas à construção, respondendo por todos os aspectos técnicos ligados a tal atividade;	(e) gerir todas as atividades ligadas à construção, respondendo por todos os aspectos técnicos ligados a tal atividade;	***
(f) gerir todas as atividades ligadas à segurança e saúde do trabalho;	(f) gerir todas as atividades ligadas à segurança e saúde do trabalho;	***
(g) gerir e coordenar todas as atividades ligadas ao desenvolvimento de todos os projetos para execução dos produtos da Companhia;	(g) gerir e coordenar todas as atividades ligadas ao desenvolvimento de todos os projetos para execução dos produtos da Companhia;	***
(h) promover a melhoria das políticas de responsabilidade social e de sustentabilidade da Companhia;	(h) promover a melhoria das políticas de responsabilidade social e de sustentabilidade da Companhia;	***
(i) definir as políticas e diretrizes de meio ambiente e de normalização técnica;	(i) definir as políticas e diretrizes de meio ambiente e de normalização técnica;	***
(j) coordenar a estratégia de atuação da Companhia em relação à responsabilidade social e ao meio ambiente;	(j) coordenar a estratégia de atuação da Companhia em relação à responsabilidade social e ao meio ambiente;	***
(k) monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais; e	(k) monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais; e	***
(l) submeter à apreciação do Conselho de Administração, quando for o caso, eventuais sugestões de alteração da orientação geral dos negócios da Companhia em questões relacionadas a responsabilidade social e sustentabilidade.	(l) submeter à apreciação do Conselho de Administração, quando for o caso, eventuais sugestões de alteração da orientação geral dos negócios da Companhia em questões relacionadas a responsabilidade social e sustentabilidade.	***
Artigo 36. Compete ao Diretor	Artigo 36. Compete ao Diretor Administrativo,	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:	
(a) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia e gerir as finanças consolidadas da Companhia;	(a) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia e gerir as finanças consolidadas da Companhia;	***
(b) acompanhar o plano de organização da Companhia e o cumprimento das normas correspondentes;	(b) acompanhar o plano de organização da Companhia e o cumprimento das normas correspondentes;	***
(c) controlar os custos das obras dos empreendimentos imobiliários em que a Companhia participe;	(c) controlar os custos das obras dos empreendimentos imobiliários em que a Companhia participe;	***
(d) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; e	(d) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; e	***
(e) dirigir as áreas de tecnologia da informação e jurídica da Companhia.	(e) dirigir as áreas de tecnologia da informação e jurídica da Companhia.	***
Artigo 37. Compete ao Diretor sem designação específica, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, à consecução do objeto social da Companhia.	Artigo 37. Compete ao Diretor sem designação específica, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, à consecução do objeto social da Companhia.	Ajuste de redação.
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V	***
Do Conselho Fiscal	Do Conselho Fiscal	***
Artigo 38. O conselho fiscal funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será constituído de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer	Artigo 38. O conselho fiscal funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será constituído de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer	Ajuste da redação para adequar à legislação em vigor.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida a reeleição ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.	tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida a reeleição até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a instalação do Conselho Fiscal ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.	
Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.	Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.	Ajuste da redação (exclusão por duplicidade).
Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.	Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.	Renumeração.
Parágrafo 3º – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	Parágrafo 3º – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	Renumeração.
Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros Fiscais.	Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros Fiscais.	Renumeração.
Artigo 39. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá reunir-se para definir seu regimento interno, nos termos da lei e do Regulamento do Novo Mercado.	Artigo 39. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá reunir-se para definir seu regimento interno <u>Regimento Interno</u> , nos termos da lei e do Regulamento do Novo Mercado.	Ajuste de redação.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo Único – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes, na forma que for fixada em seu Regimento interno.</p>	<p>Parágrafo Único – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes, na forma que for fixada em seu Regimento interno<u>Interno</u>.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p align="center">CAPÍTULO VI</p>	<p align="center">CAPÍTULO VI</p>	<p align="center">***</p>
<p align="center">Da Representação da Companhia</p>	<p align="center">Da Representação da Companhia</p>	<p align="center">***</p>
<p>Artigo 40. A Companhia será obrigatoriamente representada:</p>	<p>Artigo 40. A<u>Observada a Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a</u> Companhia será obrigatoriamente representada:</p>	<p>Ajuste de redação para fazer referência à Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração.</p>
<p>(a) por 02 (dois) Diretores em conjunto;</p>	<p>(a) por 02 (dois) Diretores em conjunto;</p>	<p align="center">***</p>
<p>(b) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador da Companhia, constituído na forma do parágrafo 4º abaixo;</p>	<p>(b) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador da Companhia, constituído na forma do parágrafo 4º<u>1º</u> abaixo;</p>	<p>Ajuste de referência.</p>
<p>(c) por 02 (dois) procuradores da Companhia em conjunto, constituídos na forma do parágrafo 4º abaixo; ou</p>	<p>(c) por 02 (dois) procuradores da Companhia em conjunto, constituídos na forma do parágrafo 4º<u>1º</u> abaixo; ou</p>	<p>Ajuste de referência.</p>
<p>(d) exclusivamente nas questões de representação judicial, por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador, agindo isoladamente.</p>	<p>(d) exclusivamente nas questões de representação judicial, por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador <u>(constituído na forma do parágrafo 1º abaixo), agindo isoladamente, nos casos indicados no Artigo 41 abaixo.</u></p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, em especial o disposto no Artigo 24 e no Capítulo IV acima, para assunção de compromissos, pela Companhia perante terceiros:</p>	<p>Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, em especial o disposto no Artigo 24 e no Capítulo IV acima, para assunção de compromissos, pela Companhia perante terceiros:</p>	<p>Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(a) nos atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações acima de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão obrigatórias as assinaturas do Diretor-Presidente, em conjunto com 01 (um) Diretor;	(a) nos atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações acima de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão obrigatórias as assinaturas do Diretor-Presidente, em conjunto com 01 (um) Diretor;	Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).
(b) nos atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), serão obrigatórias as assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores conjuntamente ou, 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos; e	(b) nos atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), serão obrigatórias as assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores conjuntamente ou, 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos; e	Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).
(c) os atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderão ser firmados por 02 (dois) procuradores com poderes específicos.	(c) os atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Companhia obrigações inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderão ser firmados por 02 (dois) procuradores com poderes específicos.	Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).
Parágrafo 2º – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a alteração dos valores das alçadas aqui estabelecidas, de modo a refletir a correção monetária havida no período.	Parágrafo 2º – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a alteração dos valores das alçadas aqui estabelecidas, de modo a refletir a correção monetária havida no período.	Ajuste de redação (exclusão em razão da criação da Política de Alçadas).
Parágrafo 3º – Para a outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Financeiro, agindo conjuntamente, observado que tais procurações deverão especificar os poderes outorgados aos	Parágrafo 3º 1º – Para a outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) Diretores <u>agindo conjuntamente</u> , sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Financeiro, agindo conjuntamente , observado que tais procurações deverão especificar os poderes	Ajuste para aprimoramento da governança corporativa da Companhia e renumeração.

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>procuradores e o prazo de validade que, exceto para as procurações com poderes da cláusula <i>ad judícia</i>, não será superior a 02 (dois) anos.</p>	<p>outorgados aos procuradores e o prazo de validade que, exceto para as procurações com poderes da cláusula <i>ad judícia</i>, não será superior a 02<u>03</u> (dois<u>três</u>) anos.</p>	
<p>Parágrafo 4º – Os atos destinados à implementação de pagamento de obrigações firmadas nos termos deste Artigo, a exemplo de assinaturas de cheques, emissão de ordens de pagamentos ou análogos, poderão ser feitos por procuradores munidos de poderes de atuação na área financeira, sempre em conjunto de dois, independentemente dos valores envolvidos.</p>	<p>Parágrafo 4º – Os atos destinados à implementação de pagamento de obrigações firmadas nos termos deste Artigo, a exemplo de assinaturas de cheques, emissão de ordens de pagamentos ou análogos, poderão ser feitos por procuradores munidos de poderes de atuação na área financeira, sempre em conjunto de dois, independentemente dos valores envolvidos.</p>	<p>Ajuste da redação (exclusão por duplicidade).</p>
<p>Artigo 41. A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades controladas, da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho</p>	<p>Artigo 41. A Companhia poderá ser representada por <u>01 (um) diretor ou</u> <u>Diretor ou por 01 (um) procurador, agindo isoladamente,</u> na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem<u>criem</u> obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades controladas, da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em</p>	<p>Ajuste de redação.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>aduaneiro; (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.</p>	<p>atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; <u>e</u>(f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia perdo Tempo de Serviços<u>Serviço</u> – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.</p>	
CAPÍTULO VII	CAPÍTULO VII	***
Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros	Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros	***
<p>Artigo 42. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.</p>	<p>Artigo 42. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.</p>	***
<p>Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.</p>	<p>Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.</p>	***
<p>Parágrafo 2º - Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as informações financeiras trimestrais - ITRs, com observância dos preceitos emanados pela Comissão de Valores Mobiliários e pertinentes a sua emissão.</p>	<p>Parágrafo 2º - Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as informações financeiras trimestrais - ITRs, com observância dos preceitos emanados pela Comissão de Valores Mobiliários e pertinentes a sua emissão.</p>	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Parágrafo 3º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 3º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Artigo 43. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, a provisão para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido e compensados os eventuais prejuízos acumulados, se houver.</p>	<p>Artigo 43. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, a provisão para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido e compensados os eventuais prejuízos acumulados, se houver.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo Único – Após as deduções e compensação mencionadas neste Artigo 43, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo Único – Após as deduções e compensaçãocompensações mencionadas neste Artigo 43, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Artigo 44. O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções e compensação mencionada no artigo anterior, terá a seguinte destinação:</p>	<p>Artigo 44. O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções e compensação mencionada no artigo anterior, terá a seguinte destinação:</p>	<p>***</p>
<p>(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;</p>	<p>(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;</p>	<p>(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;</p>	<p>***</p>
<p>(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da administração, amparada por orçamento de capital, conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.</p>	<p>(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da administração, amparada por orçamento de capital, conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.</p>	<p>***</p>
<p>Parágrafo Único – Revertem em favor da Companhia os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.</p>	<p>Parágrafo Único – Revertem em favor da Companhia os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 45. Fica facultado à Companhia, por deliberação prévia do Conselho de Administração e</p>	<p>Artigo 45. Fica facultado à Companhia, por deliberação prévia do Conselho de Administração e</p>	<p>Ajuste de redação.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
observadas as disposições legais vigentes, levantar balanço semestral, trimestral e/ou mensal, podendo declarar dividendos intermediários ou intercalares ou o pagamento de juros sobre o capital próprio.	observadas as disposições legais vigentes, levantar balanço semestral, trimestral e/ou mensal, podendo declarar dividendos intermediários ou intercalares ou o pagamento de juros sobre o capital próprio.	
Artigo 46. A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	Artigo 46. A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	Ajuste de redação.
Parágrafo Único – Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.	Parágrafo Único – Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.	Ajuste de redação.
CAPÍTULO VIII	CAPÍTULO VIII	***
Da Liquidação	Da Liquidação	***
Artigo 47. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.	Artigo 47. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.	***
CAPÍTULO IX	CAPÍTULO IX	***
Alienação de Controle	Alienação de Controle	***
Artigo 48. A alienação direta ou indireta de	Artigo 48. A alienação direta ou indireta de	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.</p>	<p>Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.</p>	
<p>Parágrafo Único – Em caso de alienação indireta do Controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.</p>	<p>Parágrafo Único – Em caso de alienação indireta do Controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 49. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>Artigo 49. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 50. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão</p>	<p>Artigo 50. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão</p>	<p>Ajuste de redação.</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	
CAPÍTULO X	CAPÍTULO X	***
Reorganização Societária	Reorganização Societária	***
Artigo 51. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.	Artigo 51. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.	***
Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.	Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.	***
CAPÍTULO XI	CAPÍTULO XI	***
Saída Voluntária do Novo Mercado	Saída Voluntária do Novo Mercado	***
Artigo 52. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e	Artigo 52. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.	os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.	
Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 52, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 52, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	***
CAPÍTULO XII	CAPÍTULO XII	***
Arbitragem	Arbitragem	***
Artigo 53. A Companhia, seus acionistas, administradores, e, se houver, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco	Artigo 53. A Companhia, seus acionistas, administradores, e, se houver, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central	***

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	<p>do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	
<p>Parágrafo 1º – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>Parágrafo 1º – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, estadoEstado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>Parágrafo 2º – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	<p>Parágrafo 2º – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>CAPÍTULO XIII</p>	<p>CAPÍTULO XIII</p>	<p>***</p>
<p>Disposições Finais</p>	<p>Disposições Finais</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 54. A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer artigo deste Estatuto Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 54. A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer artigo deste Estatuto Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 55. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 55. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 56. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p>Artigo 56. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p>***</p>
<p>Artigo 57. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "<u>Beneficiários</u>"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de</p>	<p>Artigo 57. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "<u>Beneficiários</u>"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de</p>	<p>***</p>

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.	indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.	

*_*_*